

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2011

NÚMERO 6.248

17ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder:

PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder:

DEMOCRATAS
Líder:

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder:

PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA
Líder:

PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO
Líder:

PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO
Líder:

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder:

PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA
Líder:

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Luiz Eduardo Cherem
Maurício Eskudlark
Elizeu Mattos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Volnei Morastoni
Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA

Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton
Darci de Mattos
Manoel Mota
Aldo Schneider
Pe. Pedro Baldissera

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider
Narcizo Parisotto
José Milton
Valdir Cobalchini
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO

Angela Albino
Altair Guidi
Silvio Dreveck
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Manoel Mota
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Silvio Dreveck
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Darci de Mattos
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Maurício Eskudlark
Sargento Amauri Soares
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Jean Kuhlmann
Ada Faraco De Luca
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA

José Milton
Angela Albino
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Renato Hinnig
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE

Gilmar Knaesel
Altair Guidi
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Renato Hinnig
Ada Faraco De Luca
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Luiz Eduardo Cherem
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Valdir Cobalchini
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada Faraco De Luca
Maurício Eskudlark
Angela Albino
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Romildo Titon
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL

Narcizo Parisotto
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Neodi Saretta
Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

Angela Albino
Silvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Manoel Mota
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roberto Katumi Oda</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2248 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 002ª Sessão Ordinária realizada em 08/02/20112</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL.....13 Ato da Mesa DL.....14</p> <p>Publicações Diversas Mensagens Governamentais.....14 Ofícios.....20 Portarias.....21 Projetos de Lei.....23 Projetos de Lei Complementar27 Projeto de Resolução28 Requerimento.....28</p>
---	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 002ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Aldo Schneider - Altair Guidi - Angela Albino - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dado Cherem - Darci de Matos - Dóia Guglielmi - Elizeu Mattos - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Nei Ascari - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlarck - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Renato Hinnig - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Faz seu discurso de posse na Alesc.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (pela ordem) - Congratula-se com a posse do deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (pela ordem) - Em nome do Democratas dá as boas-vindas ao deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO ALTAIR GUIDI (pela ordem) - Manifesta satisfação com a posse do deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (pela ordem) - Regozija-se com a posse de mais um parlamentar do oeste de SC.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARCK (pela ordem) - Parabeniza o deputado Mauro de Nadal pela posse.

DEPUTADA ANGELA ALBINO (pela ordem) - Lembra que o deputado Mauro de Nadal vem de uma cepa de bons políticos.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (pela ordem) - Externa votos de que possa desenvolver um bom trabalho em parceria com o deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (pela ordem) - Apresenta os votos de êxito ao deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (pela ordem) - Cumprimenta os deputados Neodi Saretta, Luciane Carminatti e Maurício Eskudlarck.

Breves Comunicações

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Traça as linhas dos temas que merecerão sua especial atuação nesta legislatura.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Reporta-se à volta às aulas e à importância da educação para o estado.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Elogia o governo federal que garantiu

gratuidade dos medicamentos aos portadores de diabetes e aos hipertensos.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Ressalta a gravidade dos problemas relacionados ao consumo e tráfico de drogas.

Partidos Políticos

DEPUTADA ADA DE LUCA - Discorre sobre a importância da educação.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Elogia o governador por focar sua ação prioritária na duplicação da BR-470; refere-se ao desempenho do PSDB na última eleição.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Reporta-se a pedido de informação de sua autoria; chama atenção para os problemas que vêm ocorrendo na volta às aulas na rede estadual de ensino.

Explicação Pessoal

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (pela ordem) - Informa que está atento à questão do helicóptero que estava sediado em Joinville.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Comenta a fuga de presos do Complexo Penitenciário da Trindade; tece comentários sobre o salário dos deputados.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Elogia a nova administração da Celesc e critica a anterior.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Afirma que responderá ao deputado Joares Ponticelli oportunamente.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Discorre sobre a atuação da bancada do PT na atual sessão legislativa

DEPUTADO NEODI SARETTA (aparte) - Parabeniza o deputado Dirceu Dresch pela escolha como líder e expressa sua intenção de colaborar com a bancada.

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Manifesta sua satisfação de voltar à Alesc; cobra o imediato funcionamento do novo prédio de Itajaí.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Reporta-se ao pronunciamento do deputado Joares Ponticelli acerca da Celesc.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Afirma ter somente reproduzido matéria publicada pelo *Diário Catarinense* sobre a Celesc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Nós teremos hoje a posse do deputado Mauro de Nadal em função da licença do deputado Valdir Cobalchini.

(Passa a ler.)

"Sr. presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pela presente solicitar, com base no art. 52, IV do Regimento Interno desta Casa legislativa, a minha licença deste Parlamento a partir de 4 de fevereiro de 2011, uma vez que estarei assumindo o cargo de Secretário de Estado junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Na oportunidade, faço a opção, na forma da lei, pela remuneração de Deputado Estadual.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(a) Deputado Valdir Cobalchini."

"ATO DA MESA Nº 003-DL, de 2011.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONVOCA o cidadão Mauro de Nadal, 2º suplente da coligação DEM, PMDB, PSDB, PTB, PTC, PSL, PRP e PSC, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Valdir Cobalchini, indicado para o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 08 de fevereiro de 2011.

(a) Deputado Gelson Merisio

Presidente" [sic]

Neste momento, convido o sr. deputado Mauro de Nadal, para que proceda ao seu juramento.

O SR. DEPUTADO MAURO DE NADAL - Serei breve, sr. presidente.

Cumprimentando v.ex.a., saúdo os srs. deputados, as sras. deputadas e quero dizer da alegria de estar pela vez primeira ocupando uma cadeira no Parlamento do estado catarinense.

Quero dizer também dos compromissos que trazemos do nosso extremo oeste do estado, somando forças com lideranças que também representam nossa região, mas que a partir do momento em que aqui tomamos posse acabamos por assumir compromissos com o nosso estado, acima de tudo com as pessoas que compõem e que são o bem maior do território catarinense.

E com sua licença, sr. presidente, gostaria de dedicar este ato de uma forma toda especial e de uma forma toda carinhosa às inúmeras pessoas que comigo caminharam ao longo de toda campanha. Houve uma, porém, que teve um brilho, teve uma participação toda especial, e que é conhecida por esta Casa, pois por aqui passou acompanhando o seu esposo, deputado, deixando grandes marcas junto com ele na história da Assembleia Legislativa, na história do povo catarinense.

Apesar das circunstâncias, apesar de tudo aquilo que ela teve que enfrentar ao longo de sua vida, principalmente nesses últimos meses, coisa que o fez com coragem, com dedicação, superando a doença, mesmo assim abdicou de todo o conforto e da companhia maravilhosa de seus familiares para ir ao extremo oeste comigo caminhar de município em município em busca de voto, em busca do convencimento para que as pessoas acreditassem em nossa proposta, confiassem em nosso nome como representante da nossa região.

Então, quero dedicar esse momento, meu amigo Neodi Saretta, com todo orgulho e com todo sentimento de gratidão, à dona Laine de Nadal, que é uma pessoa maravilhosa e que muitos de vocês conhecem muito bem e admiram.

Sr. presidente, amanhã já estaremos, juntamente com o nosso colega Aldo Schneider, fazendo uso do horário destinado aos Partidos Políticos.

Então, vou-me reservar para tecer mais algumas considerações no dia de amanhã.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Mauro de Nadal, e esta Presidência também quer desejar a v.ex.a. uma boa estadia, um mandato de muito sucesso, pois sabemos da sua competência, do seu trabalho. Por isso, tenho certeza de que será mais um grande representante do oeste de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Gostaríamos de saudar o deputado Mauro de Nadal, dizer que esta Casa o recebe de braços abertos, sabendo da sua competência, do seu trabalho, da representatividade no oeste de Santa Catarina. Temos certeza de que esta Casa ganha um grande parlamentar. Por isso, parabéns pela posse e seja bem-vindo.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Muito obrigado, sr. presidente, em

nome da bancada do Democratas, quero dar as boas-vindas ao deputado Mauro de Nadal a esta Casa. Tenho certeza de que o oeste catarinense, em especial, vai ganhar muito com a sua presença aqui. Quero dizer também que já passamos pela experiência de chegar aqui como suplente, para depois conquistar o mandato de titular.

Tenho absoluta convicção de que se inicia hoje, deputado Mauro de Nadal, uma caminhada vitoriosa e quiçá v.ex.a. chegue futuramente aqui também como titular.

O Sr. Deputado Altair Guidi - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Altair Guidi.

O SR. DEPUTADO ALTAIR GUIDI - Eu gostaria de congratular-me com o deputado Mauro de Nadal. Somos daqueles que sentem saudade do Herneus de Nadal e agora vemos aqui um parente, um familiar dele, que, tenho certeza, pela tranquilidade, pelo conhecimento que tem da região, vai representá-la muito bem, vai fiscalizar muito mais.

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Luciane Carminatti.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Sr. presidente, colegas deputados, quero, em nome do Partido dos Trabalhadores, desejar muito sucesso a ao deputado Mauro de Nadal.

Nós, que estamos estreando neste Parlamento, com certeza teremos muitas tarefas, sr. presidente, na defesa da região oeste, que tem sido esquecida na hora da distribuição de recursos e de equipamentos. V.Exa. é mais um aliado nessa luta. Portanto, seja bem-vindo e tenha muito sucesso.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados presentes no plenário, deputado Mauro de Nadal, seja bem-vindo a esta Casa.

Como sei que posso falar em nome da bancada do PSDB, quero dizer que encontramos neste plenário uma família que luta com firmeza em defesa dos interesses de Santa Catarina. Tenha, portanto, uma excelente acolhida e integre-se com muita harmonia.

Então, em nosso nome, em nome da bancada, quero registrar as boas-vindas ao nosso colega Mauro de Nadal.

A Sra. Deputada Angela Albino - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Angela Albino.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Sr. presidente, da mesma forma, o PCdoB se congratula com o deputado Mauro de Nadal, dá-lhe as boas-vindas e, como disse a deputada Luciane Carminatti, somos todos novatos. Então, que possamos fazer um grande mandato, pois não é fácil substituir o deputado Valdir Cobalchini. Tenho certeza de que sua herança vai ser muito bem lembrada nesta Casa e tenho certeza também de que

fará um grande mandato, porque o sangue é bom, vem de longa tradição, tem experiência política, o que é muito importante nesta Casa.

Então, boas-vindas a v.exa. do Partido Comunista do Brasil.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, quero também registrar a nossa satisfação e o desejo de que também possamos ter uma relação profícua neste Parlamento com o deputado Mauro de Nadal. Ainda há pouco lhe perguntei, pois tinha essa dúvida até hoje, qual o grau de parentesco com o ex-deputado Herneus de Nadal, uma pessoa tranqüila, que passou vários anos por aqui e com quem tivemos uma relação pacífica nos dois anos em que atuamos juntos, ele como líder do governo e nós com uma posição diferente.

O deputado Mauro de Nadal é primo do ex-deputado Herneus de Nadal, então é uma satisfação tê-lo aqui, esperamos e torcemos para que possamos trabalhar e ter uma relação de construção conjunta das melhores políticas para o estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Muito obrigado, sr. presidente. Como os demais colegas deputados já se pronunciaram, em nome da nossa bancada progressista também queremos dar não só as boas-vindas, mas augurar êxito no exercício da função ao deputado Mauro de Nadal, que certamente já tem tradição nesta Casa.

Os nossos cumprimentos, a nossa saudação e a nossa bancada certamente contribuirá naquilo que for possível com o nobre colega.

Muito obrigado, sr. presidente.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, gostaríamos de saudar o deputado Neodi Saretta. Não consegui fazer a minha saudação a s.exa. nem à deputada Luciane Carminatti. Quero desejar aos dois uma boa estada nesta Casa. Temos certeza da competência de v.exas. e do trabalho que irão realizar, contribuindo com a sociedade catarinense.

Não posso deixar de saudar o meu conterrâneo, que nasceu em Marcílio Dias, deputado Maurício Eskudlark. Enche-nos de orgulho v.exa. assumir o mandato de deputado estadual. Marcílio Dias tem dois representantes na Assembléia Legislativa, o que deve encher de orgulho aquele distrito da cidade de Canoinhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Passaremos às Breves Comunicações.

Antes de conceder a palavra à primeira oradora inscrita, quero comunicar às sras. deputadas e aos srs. deputados que às 15h teremos a colaboração dos líderes de todos os partidos para tentarmos encaminhar definitivamente a instalação de todas as comissões técnicas desta Casa.

As 15h os líderes se reunirão mais uma vez para definirmos todas as comissões e os nomes dos deputados que farão parte, para que amanhã possamos instalar definitivamente as comissões temáticas da Casa.

Com a palavra a deputada Luciane Carminatti, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - (Passa a ler.)

"Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, vivemos um tempo de grandes e rápidas transformações, por isso são poucas as referências que acabam restando-nos e cada vez temos menos memória.

Este é meu primeiro pronunciamento nesta Casa na condição de deputada estadual, eleita por quase 30 mil mulheres e homens que acreditaram numa palavra, numa proposta, e que reconheceram nossa história e nossa persistência. Assim, quero fazer deste discurso um momento de resgate de algumas memórias que para mim sempre serão referencial.

A primeira referência que trago para esse Parlamento é da minha terra, a cidade de Chapecó, onde nasci e construí minha história de luta pela educação, pela organização dos trabalhadores e pela defesa dos direitos; onde fui secretária municipal de Educação na gestão do ex-prefeito e agora deputado federal Pedro Uczai; onde fui eleita vereadora em 2000 e 2008; onde fui presidente municipal do meu Partido dos Trabalhadores em 2005 e onde trabalhei na assessoria do mandato do ex-deputado federal Cláudio Vignatti.

Dessa trajetória, quero destacar a luta que deu origem à instalação da Universidade Federal da Fronteira Sul, uma conquista de muitas e muitas cabeças, que uniu parlamentares estaduais e federais, prefeitos e vereadores dos três estados do sul; que uniu movimentos sociais, igrejas, sindicatos rurais como os da Fetraf/Sul e, finalmente, a decisão do nosso sempre presidente Lula, o operário que não teve a oportunidade de cursar uma faculdade, mas o presidente do Brasil que mais construiu universidades na história deste país.

A segunda referência que trago na minha memória e quero registrar aqui é exatamente a luta pela educação. Quero fazer dessa bandeira a principal pauta de atuação do meu mandato. Farei o que for preciso para que tenhamos uma educação de qualidade para todos os catarinenses. Para isso, precisamos, em primeiro lugar, de professores bem remunerados e motivados, de estrutura física adequada, de gestão democrática, de equipamentos, de laboratórios de informática e precisamos, srs. deputados e sras. deputadas, de um número adequado de alunos por turma. As salas de aula não podem ser um amontoado de gente; é preciso dar dignidade aos nossos filhos e filhas, eles merecem todo o nosso carinho, o nosso respeito e o nosso amor. É disso que estamos falando.

Infelizmente, o nosso estado ainda não implantou o piso nacional do magistério. Não implementou o piso e entrou na Justiça para não o fazer. Isso é um absurdo, isso é

uma vergonha, sr. governador! Mas espero que a sua gestão seja mais justa, digna, do que a do governador anterior, porque Santa Catarina é a sétima economia do Brasil e paga o segundo pior salário de professores.

Eu sou professora e conheço essa realidade, mas se acharem que estou exagerando na minha indignação, o *Jornal Diário Catarinense* de ontem trouxe a seguinte manchete: "Professores fazem bico para complementar o salário". Casos como o desse professor, que fora da sala de aula é pedreiro, pois não consegue sustentar a família com o salário de professor, temos muitos.

O piso do magistério em Santa Catarina é de R\$ 609,00 e o piso nacional, aprovado democraticamente no Congresso e pago por estados muito mais pobres do que o nosso, é de R\$ 1.024,00. Ainda é pouco, mas a situação dos professores catarinenses é revoltante, e isso não sairá da minha memória; portanto, essa será uma das referências da minha luta neste Parlamento.

Poderia seguir aqui falando da falta de um projeto do estado de Santa Catarina para o ensino superior através da Udesc, mas quero citar a terceira referência que trago na minha memória, porque sou mulher e isso não é algo trivial, deputada Angela Albino.

Somos apenas quatro parlamentares mulheres nesta Casa, ocupamos apenas 10% dessas cadeiras, enquanto na sociedade somos a maioria, mas muitas vezes nós mesmas não acreditamos do que somos capazes. Nós, mulheres, somos capazes, sim, e eu vim aqui disputar espaço com os homens, mas para convencê-los de que eles devem ajudarnos a dar mais dignidade para todas as mulheres catarinenses.

Temos muito a fazer para isso. Por isso, precisamos ampliar o espaço das mulheres na política. Temos hoje a primeira mulher presidente do Brasil, um orgulho para nós, brasileiros, e somos respeitados no mundo inteiro por isso. Temos ministras, secretárias executivas, diretoras de sindicatos, mas ainda existem muitas coisas contra as mulheres em casa, na sociedade e no trabalho. Um exemplo disso é que as mulheres recebem salário inferior, ainda que exerçam a mesma função que os homens exercem.

A minha maior indignação é a violência contra as mulheres, e é preciso combater tal injustiça, que não pode sair da nossa memória, pois ela é desumana e não nos podemos calar.

Infelizmente, o nosso estado foi um dos últimos da nação a assinar o Pacto pela Erradicação da Violência contra a Mulher e um dos últimos estados também que ainda não viabilizou a estrutura necessária para atendê-las em situação de violência, como delegacias da mulher e atendimento especializado em saúde e psicologia.

Isso é uma vergonha, sr. governador. Espero que v.exa. seja mais justo e mais humano do que o governador anterior, que simplesmente ignorou as políticas públicas para as mulheres no estado de Santa Catarina.

Minha quarta referência de mandato, sras. deputadas e srs. deputados, é a minha região, o grande oeste de Santa Catarina, que precisa de atenção dos nossos governantes. Precisamos de atenção

para os serviços de saúde, precisamos de atenção para o Hospital Regional do Oeste, que em 2012 completa 30 anos com a mesma estrutura de quando foi construído. E 30 anos sem ampliação física é muito tempo!

Assim sendo, é preciso resgatar a memória das coisas; senão acomodarmos-nos nesta Casa e não percebermos os problemas que o povo catarinense vai sentindo no seu dia a dia, como os problemas de saúde, as filas, a falta de atendimento na assistência, além dos problemas das rodovias.

A população dos municípios de Santa Catarina também está diminuindo por falta de incentivo ao desenvolvimento, por falta de renda e por falta de qualidade de vida, principalmente na agricultura.

Muito se fala na duplicação da BR-101/sul. Sabemos que é uma obra fundamental, isso é verdade, mas vamos resgatar, das nossas memórias, as condições das rodovias estaduais em todo o estado, mais especialmente na região oeste, que estão intransitáveis. É bem verdade que viajamos muito de avião e às vezes não percebemos, mas quando nos dirigimos a Palmitos, pela SC-283, quando nos dirigimos pela SC-468, quando nos dirigimos pela SC-283 ou pela SC-470, percebemos que falta por parte do governo do estado um PAC para as rodovias estaduais, pensando na revitalização, na manutenção das rodovias e na recuperação dessas rodovias, a exemplo do que as rodovias federais também sofrem e já têm à sua disposição.

Para finalizar, trago presente na memória a situação da Segurança Pública. Vou citar apenas um exemplo, que o coronel, chefe da segurança desta Casa, conhece muito bem, porque veio da minha cidade. No ano de 1986, Chapecó tinha 90 mil habitantes, com um efetivo de 476 policiais; hoje, tem 180 mil habitantes e um efetivo de 240 policiais. Portanto, queremos denunciar nesta Casa que a nossa cidade e a nossa grande região precisam de qualidade no atendimento e mais respeito na aplicação dos recursos.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Neodi Saretta, por até dez minutos.

Antes, porém, quero cumprimentá-lo, pois ainda não tive a oportunidade de desejar que, juntos, possamos, dentro das nossas possibilidades, representar bem a nossa Concórdia, o nosso oeste, o nosso meio-oeste, enfim, o estado de Santa Catarina. Que v.exa. tenha sucesso nesta Casa.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Obrigado, sr. presidente, e da mesma forma retribuo, desejo êxito e sucesso ao seu trabalho na Mesa Diretora, que é tão importante na condução dos trabalhos nesta Casa. Pode contar com a nossa participação nisso também.

Sr. presidente, srs. deputados, srs. assistentes, ontem foi um dia importante e histórico, pois mais de 700 mil alunos voltaram ou tinham a expectativa de voltar às aulas na rede estadual de ensino em Santa Catarina.

No entanto, no primeiro dia, dado aquilo que os pais e a comunidade estudantil nos repassaram e pelo que foi registrado pala imprensa catarinense, os

problemas surgiram em muitas escolas estaduais. Um dos principais fatores foi a decisão do encaminhamento da contratação de apenas seis mil professores ACTs na primeira chamada, o que fez com que inúmeras turmas ficassem sem mestre em sala de aula.

Srs. deputados, no final de 2010 existiam algo em torno de 16 mil professores temporários. É bem verdade que no início do ano isso é sempre um pouco menos. Também é verdade que podemos excluir a 5ª série, em função das municipalizações. Mas a decisão da contratação de apenas seis mil professores gerou uma insegurança e uma dúvida muito grande na comunidade estudantil catarinense. Além disso, temos os problemas tradicionais da falta de material escolar, por conta, segundo algumas justificativas, de dificuldades em aquisição via processo licitatório.

Enfim, poderíamos ater-nos, sr. presidente, a levantar uma situação que já é do conhecimento dos colegas e do governo do estado. Mas preferimos trazer no início do debate nesta Casa algumas propostas que queremos não ter a pretensão de que com isso se resolva plenamente, mas que possa iniciar a solução das principais questões voltas à educação de Santa Catarina.

Temos aqui com certeza a ideia de que não há desenvolvimento efetivo se não existir um profundo investimento em educação. Inclusive, tenho como bandeira de luta o aumento do percentual condicional dos 25% para 30% destinados à educação. Mas essa é uma ação que deveremos desenvolver no âmbito federal, já que se trata de uma mudança da Constituição Brasileira.

Trago aqui, sim, algumas ideias e sugestões que a secretaria da Educação poderia implementar de imediato. A primeira delas é dinheiro direto na escola, ou seja, ampliar os programas de dinheiro direto na escola, como alguns municípios têm - e fizemos isso na nossa administração em Concórdia -, para que as direções tenham a possibilidade de administrar de fato sua escola e não apenas cumprir decisões emanadas de algum órgão central.

A segunda questão é em relação aos uniformes, ou seja, descentralizar essa conta também para as próprias escolas, para os municípios, para que no âmbito das realidades locais possam fazer essas aquisições. Falo em realidades locais porque cito como exemplo regiões frias, que necessitam de uniformes escolares adequados. Já nas regiões quentes a característica é outra. Portanto, poderíamos providenciar essa descentralização facilitando, assim, a vida dos estudantes e dos professores.

Não podemos também ter um início de ano letivo sem efetivamente dispor do material escolar. É importante que isso ficasse registrado para os próximos anos. Até compreendemos que a nova administração talvez não tenha tido a oportunidade de tomar todas as providências necessárias, mas a par disso, julgamos importante a revogação das medidas de privatização da merenda escolar e julgamos fundamental o cumprimento do piso nacional de salários, para que possamos efetivamente ter professores qualificados, bem remunerados e motivados para fazer aquilo que julgamos fundamental, que é a educação das crianças catarinenses.

Portanto, sr. presidente, srs. deputados, deixo na abertura do debate, que deverá ser mais desenvolvido ao longo das sessões na Assembléia, essas sugestões. Ao longo de outras sessões traremos novas ideias, novas proposições que serão avaliadas juntamente com aquelas de cada um dos srs. deputados e da equipe de governo haverá, com certeza, de encaminhar para que a educação de Santa Catarina tenha grande destaque no contexto nacional.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Neodi Saretta.

O próximo orador inscrito é o deputado Padre Pedrossera, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

Na verdade, está dando PT na tribuna de primeiro a quinto, deputado, e v.exa. representa bem o grande oeste de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Agradeço, presidente Moacir Sopelsa, a deferência e ao mesmo tempo gostaria de dizer que o extremo oeste de Santa Catarina constitui-se numa das regiões estratégicas e extremamente importante no que toca à movimentação econômica do nosso estado, do nosso país. Ao mesmo tempo, também tem contribuído enorme e essencialmente com o debate das políticas voltadas à construção da cidadania e à inclusão social. É uma região que se destaca por um olhar mais crítico, contundente e dela, certamente, é que nasceram os grandes movimentos sociais, as grandes lutas sociais em termos de estado, em termos de país, em função da importância das suas diferentes lideranças. A bem da verdade, das demais regiões também surgem, da mesma forma, lideranças com o mesmo intuito, com a mesma dedicação, com a mesma coragem, clareza de proposta e de projeto.

Mas quero aproveitar esse rápido espaço exatamente para fazer duas menções que me parecem extremamente importantes e oportunas. A primeira delas refere-se à nossa presidente da República, Dilma Rousseff, que, no final da semana passada, colocou com muita propriedade e muita ênfase a questão da gratuidade dos medicamentos destinados aos diabéticos e aos hipertensos.

O governo do presidente Lula já havia isentado 90% desses e de outros medicamentos. Mas quero exaltar aqui, mais uma vez, já no início do governo da presidente Dilma Rousseff, com muita ênfase e determinação, que foram colocados gratuitamente esses medicamentos ao alcance da população mais carente. E quando se fala de inclusão social, de estancar a miséria do nosso país, isso decorre também de políticas voltadas exatamente para o atendimento daquelas pessoas que pagam, quem sabe, com o próprio salário o remédio para sanar os problemas de saúde que enfrentam no dia a dia.

Portanto, quero fazer essa menção e esse destaque da nossa presidente da República.

Ao mesmo tempo, não podemos também deixar de fazer o registro, deputado Moacir Sopelsa, da atitude meritória do governador do estado de Santa Catarina de isentar da cobrança do ICMS os remédios necessários às pessoas que dependem de

tratamento químico, às pessoas portadoras de câncer. É uma atitude extremamente elogiável e nós, como parlamentar, mesmo na condição de Oposição, temos que reconhecer e dar o devido destaque, a devida importância que isso tem para aquelas pessoas que necessitam do medicamento para enfrentar essa doença.

Nessa mesma direção, tenho trazido, em vários momentos, sr. presidente, a discussão relacionada à questão dos hospitais públicos e filantrópicos do estado de Santa Catarina, como também à questão do Fundo Social criado há alguns anos pelo governo do estado. Mas, por força da própria legislação, os percentuais constitucionais exigidos - os 12% para a Saúde e os 25% para a Educação -, deixam de ser investidos nesses dois setores extremamente importantes. Só na Saúde foram mais de R\$ 110 milhões, porque o Fundo Social está desobrigado de investir os percentuais exigidos pela Constituição.

Por isso, entramos com um projeto de lei para fazer com que haja, já na fonte, a separação desse dinheiro, a fim de que seja encaminhado diretamente à Saúde e à Educação.

Com relação aos hospitais públicos e filantrópicos, apresentei, em todas as legislaturas, em vários momentos, projeto de lei para isentá-los das tarifas de luz e água, tendo em vista que as duas autarquias fazem parte do governo do estado de Santa Catarina. Dessa forma, o governo poderia premiar os hospitais públicos e filantrópicos com a isenção da cobrança das tarifas de água e luz, nem que fosse para os pequenos hospitais. Não é um montante grande, enorme, mas quando se trata de um hospital de um município de pequeno porte, valores como R\$ 6 mil, R\$ 8 mil, R\$ 10,00 mil dão vida e condições para que possa tocar suas atividades, seus procedimentos, que representam a grande demanda desse tipo de instituição.

Ao mesmo tempo em que fazemos esse elogio pelas atitudes positivas por parte tanto da presidente da República e do governo de Santa Catarina, queremos reforçar a importância que a saúde tem para o nosso estado, principalmente para as pessoas que vivem e enfrentam, no dia a dia, as diferentes problemáticas que causam transtornos e desestabilizam a própria convivência familiar.

Portanto, hoje farei um indicativo ao governo do estado, no sentido de que encaminhe um decreto legislativo ou um projeto de lei, a fim de isentar da cobrança das tarifas de água e luz os nossos hospitais públicos e filantrópicos.

Com relação ao projeto de lei que vamos desarquivar nesta Assembleia, esperamos contar com o respaldo, com o apoio de todos os parlamentares com assento nesta Casa, das diferentes bancadas, em defesa da saúde da população catarinense, para que possamos fazer com que os percentuais constitucionais, tanto da Saúde quanto da Educação, sejam aplicados nas duas áreas.

Era isso, sr. presidente, e agradeço a oportunidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera.

Eu gostaria de convidar, mais uma vez, os srs. líderes para irem à sala da

Presidência a fim de tratarmos do encaminhamento da questão das comissões técnicas e para isso peço ao deputado Reno Caramori que presida a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Passaremos ao destinado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Kennedy Nunes, por até nove minutos, por determinação do seu líder, deputado Silvío Dreveck.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Muito obrigado pela deferência.

Eu quero cumprimentar v.exa., deputado Reno Caramori, que está presidindo a sessão neste momento, como também os nossos colegas deputados, os catarinenses que nos acompanham no plenário, os colegas jornalistas, os catarinenses que nos assistem pela TVAL e os ouvintes que nos acompanham pela Rádio Alesc Digital.

Em nome do PP, quero dar as boas-vindas ao nobre deputado José Milton Scheffer, que é o mais novo integrante da nossa bancada, que foi ungião pelas urnas e vem de Sombrio. Ainda bem que não havia radar, deputado Dóia Guglielmi, porque se houvesse iria pegá-lo, já que veio embalado de Sombrio. Obteve a maior votação em um município, em termos percentuais, de toda a história de Santa Catarina. Nós, da bancada do PP, estamos felizes porque ele veio lá do sul com essa força de ex-prefeito de Sombrio, agora como deputado estadual.

Nós continuamos com o deputado Silvío Dreveck na liderança do nosso partido; com o deputado Reno Caramori fazendo parte, pela primeira vez, da Mesa Diretora, ele, que é nosso decano, pois está começando a sua sexta legislatura; com o deputado Valmir Comin, de Criciúma; com o deputado Joares Ponticelli e este que lhes fala, representando a cidade de Joinville.

Começo esta legislatura levantando duas bandeiras que acho de extrema importância. Quero continuar, deputado Neodi Saretta, e peço sua ajuda, como também da deputada Luciane Carminatti, a luta contra as drogas neste Parlamento. A cada dia, deputado Maurício Eskudlark, as drogas me assustam mais. Anteontem, mais uma vítima em Joinville: um jovem de 28 anos de idade, conhecido da minha família, dormiu e não acordou mais.

Essa questão das drogas tem-se mostrado como uma metástase generalizada no corpo da sociedade. Hoje, não consigo mais achar uma família ou alguém próximo que não tenha um familiar com problema com o crack. Em Chapecó, a deputada Luciane Carminatti sabe como é complicada essa situação. Está assim em todas as cidades! Não existe mais cidade imune às drogas.

Catarinenses, estamos passando pelo mesmo momento dos anos 80, quando apareceu a Aids e havia um grupo de risco. Hoje, não há mais grupo de risco. Com as drogas, está ocorrendo a mesma coisa. Antigamente, havia as drogas mais pesadas, mais caras e daí apareceu a droga para as pessoas com baixo poder aquisitivo. O crack! Mas o que é o crack? O crack era o que os traficantes jogavam fora. Aí colocaram soda cáustica e outros produtos químicos e fizeram uma pedra que, por ter tudo isso, ficou altamente destrutiva, com um poder muito grande de dependência e que acaba levando os usuários à morte!

Olha só que coisa incrível, deputado Carlos Chiodini! No Rio Grande do Sul, os traficantes de uma comunidade espalharam cartazes pela comunidade proibindo a venda de crack. Os próprios traficantes proibiram a venda do crack! E por qual motivo? Porque os clientes estavam morrendo. Os traficantes que vendem outras drogas não estão mais querendo a venda de crack nos seus redutos porque seus clientes estão morrendo com o uso dessa droga.

É isso que estamos vivendo, srs. deputados! Grande parte das pessoas que vai para o presídio, para a penitenciária é por conta disso. Noventa por cento dos presos cometeram crime relacionado ao porte e tráfico de drogas. E esses jovens que estão nos presídios estão na idade produtiva do ser humano. Mas estão presos por conta da questão das drogas!

Eu formei, no final do ano passado, a Frente Parlamentar Antidrogas, e quero convidar os novos deputados que ainda não assinaram esse documento, para que o façam, a fim de renovarmos essa nossa proposta. Eu gostaria que todos os deputados participassem.

Além disso, conversando com a Mesa Diretora, com o presidente Gelson Merisio, achamos, deputado José Milton Scheffer, que é importante que esta Casa tenha uma comissão de defesa civil. Não dá mais para que cada deputado aja em sua base eleitoral na hora do desespero, da emergência. O Poder Legislativo deve envolver-se nisso. Não é somente uma responsabilidade do Executivo! Nós precisamos envolver-nos. E a minha ideia, deputada Luciane Carminatti, é criar uma comissão permanente de defesa civil, em que os seus membros representem as outras comissões - Transporte, Saúde, Segurança, etc. -, para que possamos discutir ações contra o problema das catástrofes.

Em minha opinião, vamos conviver cada vez mais, deputado Maurício Eskudlark, com as catástrofes, com os furacões, com as enxurradas, tudo isso que vem da natureza. O nosso estado está propício a isso. E o Poder Legislativo deve, sim, envolver-se integralmente nisso. Inclusive, é importante que essa comissão de defesa civil esteja presente na comissão estadual de Defesa Civil, nas reuniões de avaliação do Executivo.

Eu conto, para isso, com o apoio dos pares, no sentido de colhermos as assinaturas e entregarmos o documento à Mesa Diretora.

Está presente neste plenário o presidente do Sindicato dos Jornalistas, que é meu presidente também. Ele está fazendo um trabalho de conscientização com os deputados. É com muita honra que faço parte desse sindicato como jornalista, depois de 15 anos exercendo a profissão, deputado José Nei Ascari, pois me formei em 2000.

Por essa razão, elaboramos um projeto de lei que foi aprovado nesta Casa por unanimidade, que exige diploma para a contratação de jornalistas no serviço público. Mas a Procuradoria-Geral do Estado acabou vetando-o dizendo que há vício de origem. Mas não criamos despesas, deputada Luciane Carminatti! Não há despesa alguma! Só que na contratação, o jornalista deve apresentar o diploma e não somente o registro, porque hoje é fácil conseguir o registro sem diploma! Eles estão

querendo valorizar o serviço de jornalismo no estado de Santa Catarina exigindo o diploma. E eu sou um exemplo disso, pois depois de 15 anos exercendo a profissão fui buscar a minha formação acadêmica porque acredito que ela é importante.

Já conversei com o governador Raimundo Colombo e ele não irá opor-se, dependerá de nós. Eu peço a todos os nossos colegas jornalistas que conversem com os deputados, conscientizando-os disso, a fim de que possamos conseguir 21 votos para derrubar o veto e fazer valer, em Santa Catarina, essa exigência que é realidade no Rio Grande do Sul e em outros estados. Cabe-nos agora fazer parte disso, valorizando o trabalho dos jornalistas do nosso estado, aqueles jornalistas que buscaram formação acadêmica.

Quero agradecer e dizer que a nossa bancada manterá a posição original, pois sabe que irá conseguir reverter esse veto teórico, digamos assim, da Procuradoria-Geral.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao DEM.

Não havendo parlamentares do DEM que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra a sra. deputada Ada De Luca, por até 12 minutos.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, deputado Reno Caramori, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, a minha fala de hoje vai ao encontro do que disse a deputada Luciane Carminatti e v.exa. também, no primeiro tempo.

(Passa a ler.)

"Encerrando o período de férias escolares, a rotina recomeça em todo o estado: pais levando os filhos para a escola, alunos reencontrando os colegas e professores iniciando suas atividades letivas.

Nesta segunda-feira, cerca de 700 mil alunos e 17 mil professores de 1.350 escolas voltaram às aulas em toda a rede estadual de ensino de Santa Catarina.

De acordo com o censo realizado pelo ministério da Educação, em 2010, do total de estudantes da rede estadual, 384.125 alunos estão matriculados no ensino fundamental, 208.437 no ensino médio, 9.342 na educação profissional, 645 na educação especial e 64.191 na educação de jovens e adultos.

Nessa fase, desenvolve-se a formação do cidadão fundamentada num conjunto de valores e de princípios, como: a construção e a tomada de consciência de identidade pessoal e social; a participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica; o respeito e a valorização da diversidade dos indivíduos; a valorização de diferentes formas de conhecimento, comunicação e expressão; o desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo; a construção de uma consciência ecológica e de preservação do patrimônio natural e cultural e público.

Sabemos que a base da educação das nossas crianças é oriunda dos pais, mas também vem dos bancos das escolas as noções básicas fundamentais no

processo de aprendizagem para a formação dos estudantes voltada à cidadania, à ética e à boa conduta.

Eu começo a chegar aonde quero. Claro que para a aplicação desses ensinamentos temos que ter educadores estimulados, capacitados e comprometidos com a educação, mediante a valorização da profissão, com salários dignos, segurança e treinamento.

Hoje, o salário do professor em Santa Catarina ainda está abaixo do ideal. A média dos salários para aqueles que dedicam 40 horas por semana para o trabalho em sala de aula não chega a R\$ 1.000,00. Temos que ter a educação como prioridade e não como mercadoria, pois se a tratarmos como mercadoria, enfrentaremos notícias de *bullying*, agressões nas salas de aula e violência nas ruas.

Precisamos oferecer ensino de qualidade e com educadores estimulados para garantir uma boa formação e evitar que adolescentes busquem - vejam bem, srs. deputados - outros caminhos fora da segurança dos portões da escola. Um aprendizado estimulante mantém a atenção voltada para o conhecimento, e com a inclusão da família e da comunidade nesse processo diminuirá a possibilidade do envolvimento com furtos, roubos e com o tráfico de drogas.

Toda a base é a educação, pois ninguém nasce infrator, ninguém infringe a lei porque quer, mas por força das circunstâncias e da exclusão. Santa Catarina mantém, em média, 330 menores no sistema socioeducativo, por estarem em conflito com a lei. E esse conflito com a lei é gerado pelo quê? Pela falta de ensino público para colocar os nossos jovens em sala de aula. Para esses menores deveriam - e é urgente - ser aplicadas medidas socioeducativas através de métodos pedagógicos, psiquiátricos, psicológicos, em que o estado tem a obrigação de dar tratamento integral para que possam ser inseridos novamente na sociedade.

No sistema penitenciário de Santa Catarina, pasmem, srs. deputados, hoje há 15.503 presos, os quais deveriam passar por um processo de reeducação e ressocialização para voltar ao convívio da família e da sociedade com uma profissão que lhes desse um pouco de dignidade.

Para encerrar, cito, com muito orgulho, o educador Paulo Freire, que valoriza a educação como ferramenta de mudança em todo o país: 'A educação sozinha não transforma a sociedade, porém só há mudança na sociedade com educação'."

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Gilmar Knaesel, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, imprensa, catarinenses que acompanham esta sessão, primeiramente, quero dizer da alegria e da motivação de estar aqui renovando mais um mandato, o sexto mandato consecutivo, juntamente com os deputados Reno Caramori e Manoel Mota, que são os decanos - o deputado Altair Guidi o é em idade - em número de mandatos consecutivos nesta Casa.

Neste momento, gostaria de fazer referência aos quase 50 mil eleitores que me confiaram o seu honroso voto, fazendo com que conquistasse a minha reeleição. Tenham, é claro, a certeza do meu compromisso de honrar os votos recebidos e de defendê-los na Assembleia Legislativa, assim como às questões regionais.

E faço uma referência à minha cidade, Pomerode, que pela sexta vez consecutiva deu-me quase 60% dos votos válidos, numa deferência muito especial da população e dos amigos. Enfim, quero mostrar que a parceria deu certo e haverá de continuar dando certo.

No horário que estou ocupando neste momento, devo referir-me também ao meu partido, o PSDB, que me deu a oportunidade, nos últimos anos, de ser secretário de estado durante oito anos, no mandato do governador Luiz Henrique, mas também, e especialmente, de estar na defesa do crescimento do partido em Santa Catarina, nos seus 293 municípios, juntamente com os diretórios municipais, os vereadores e os prefeitos.

Quero fazer referência ainda à nova bancada do PSDB, que será liderada, no primeiro momento, pelo nosso parceiro e amigo, deputado Dado Cherm. E já nos primeiros momentos de sua liderança s.exa. soube conduzir os anseios e, especialmente, os desejos de todos nós, deputados, para que possamos ter o nosso espaço de parceria na Assembleia Legislativa.

Gostaria também de dar as boas-vindas ao deputado Adilor Guglielmi, o Dóia, que está chegando já com uma larga experiência política, tendo em vista que assessorou o atual prefeito e ex-deputado Clésio Salvaro. Portanto, é uma pessoa que já conhece todos os bastidores da Casa e da política partidária, assim como também o experiente deputado Maurício Eskudlark, que já esteve aqui como deputado suplente, já foi vereador e conhece também todas as questões político-partidárias da Casa.

Mas nós, juntamente com os deputados Marcos Vieira, Serafim Venzon - que se licenciou para ser secretário - e Nilson Gonçalves formamos aqui a bancada do PSDB.

O governo do estado já conta com o nosso apoio, uma vez que isso faz parte do nosso compromisso dentro daquilo que o PSDB se propôs a fazer na última eleição ao governo do estado, quando apoiou a candidatura de Raimundo Colombo, ocasião em que foram eleitos também Paulo Bauer para o Senado e o suplente Dalirio Beber.

Queremos dizer que as primeiras ações do governador Raimundo Colombo deixaram-nos muito contentes. E citamos, especialmente, aquela que diz respeito à BR-470, que tem sido, ao longo de tantos anos, uma constante preocupação não apenas nossa, mas de todos os deputados do vale do Itajaí, do alto vale e também do oeste de Santa Catarina.

Ao longo dos últimos anos não sentimos nenhuma ação prática para que essa rodovia possa, enfim, ter o encaminhamento da sua duplicação. Várias foram as iniciativas em governos passados e todas elas acabaram não acontecendo. Entendemos também a questão do governo federal, que, hoje, é o detentor dessa rodovia.

Trata-se, srs. deputados, de uma questão que diz respeito às prioridades. Está aí a BR-101/sul, que ainda está em

fase de construção e que levará ainda um bom tempo para ser finalizada. Ela é a prioridade das prioridades. Ao mesmo tempo, há a BR-280, que terá iniciado agora o processo de construção da sua duplicação, principalmente no eixo mais preocupante, que é de Jaraguá do Sul ao porto de São Francisco do Sul. Portanto, essa é a segunda prioridade. A BR-470 fica, então, como a terceira prioridade, e está muito longe de vir a acontecer a sua duplicação, estando na mão do governo federal.

Por isso, a ação do governador Raimundo Colombo, ao reunir os prefeitos da região do vale do Itajaí e as lideranças políticas e empresariais, foi muito oportuna. Faltou, é claro, incluir a Assembleia Legislativa, os deputados estaduais, e ele não o fez até porque estávamos em recesso parlamentar, mas deverá ter aqui a continuidade da ação, porque criamos uma comissão parlamentar de acompanhamento da BR-470. Esperamos que seja renovada - e foi até uma iniciativa nossa, na legislatura passada -, e que todos os deputados estaduais do alto vale, do médio vale, da foz e também da região oeste possam inteirar-se e trabalhar no sentido de acharmos uma saída para a rápida iniciação da duplicação da BR-470.

Esse será, sem dúvida, o nosso principal ponto de defesa aqui na Assembleia Legislativa, porque a duplicação da BR-470, volto a dizer, não é apenas uma questão econômica para o estado de Santa Catarina - uma vez que liga o oeste com o litoral e o vale -, mas é uma questão social, porque, conforme temos acompanhado durante toda a semana, ela é uma das rodovias mais movimentadas do nosso estado e a mais malculada nos quesitos de segurança. E tendo em visto isso, ela tem ocasionado inúmeros acidentes com vítimas fatais e acidentados que promovem perdas materiais.

Eu mesmo fui vítima da BR-470. Há dois anos sofri um acidente na cidade de Indaial e tive sorte de escapar mais ou menos ileso, apesar do sofrimento pelo qual passei e de ter passado por duas cirurgias. Mas poderia ter sido fatal também, se o meu veículo não tivesse equipamentos modernos, de última geração, como o *airbag* que me protegeu.

Então, quero cumprimentar o governador Raimundo Colombo que, no início da sua gestão, focou a BR-470 como sendo uma das prioridades do seu governo. Já fez duas reuniões específicas sobre o assunto e esperamos que esta Casa seja inserida nesse contexto.

Quero fazer menção ainda ao PSDB, o nosso partido, que em nível de estado participou de uma coligação elegendo dois deputados federais, seis deputados estaduais, um senador da República, um suplente ao Senado, mostrando, com isso, um crescimento do número de eleitores. Ele foi o partido que mais cresceu em número de votos, tendo 7% a mais no número de votos do que na eleição passada e devemos isso ao trabalho, principalmente, da base, dos militantes, dos vereadores, dos prefeitos e dos vice-prefeitos que compõem a nossa estrutura partidária em Santa Catarina. Caber-nos-á agora fazer a defesa dos interesses do PSDB nesta Assembleia Legislativa.

Muito obrigado!

(Sem REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, sr. deputado Gilmar Knaesel.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a sra. deputada Luciane Carminatti, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Sr. presidente e nobres colegas deputados, inicialmente, o nosso líder, deputado Dirceu Dresch, é que usaria a tribuna, mas como está impedido, uma vez que irá participar da reunião para tratar da definição das comissões, farei uso da palavra.

Gostaríamos de fazer menção ao início do ano letivo em Santa Catarina e à preocupação do Partido dos Trabalhadores, assim como dos educadores deste estado com relação à gestão e ao início das aulas, fato que atinge todas as cidades catarinenses.

Nesse sentido, protocolamos nesta Casa, no dia hoje, um pedido de informação contendo questionamentos com relação ao início das obras de uma escola da rede básica estadual de Chapecó. É uma escola cuja estrutura física, na minha avaliação, no meu ponto de vista, mais parece um presídio abandonado do que uma instituição educacional, de aprendizagem. A Escola Básica Estadual Coronel Lara Ribas precisa ser demolida! Precisa urgentemente ser construída outra escola, já que atende a uma região importante da nossa cidade.

Então, estamos encaminhando um pedido de informação solicitando o cronograma do início das obras, o seu custo total e a cópia do projeto.

Também gostaríamos de destacar duas indicações que apresentamos no dia de hoje. Uma trata da preocupação - inclusive os veículos de comunicação aqui de Florianópolis, como o *Notícias do Dia*, o *Diário Catarinense* e outros jornais locais, inclusive da minha cidade, já denunciaram - com relação à expectativa do início das aulas no final do mês de fevereiro para muitas escolas catarinenses. Isso é um absurdo porque temos 200 dias letivos, segundo a legislação federal, de quatro horas semanais.

Em Chapecó há escolas que funcionam com seis efetivos e 300 alunos. Então, imaginamos que cozinheiras, motoristas e serventes estão sendo chamados para cuidar dos alunos para que não fiquem em casa. Isso não é educação! Não dá para pensar um estado, com os desafios que há em Santa Catarina, cuidando da educação pública estadual dessa maneira!

Solicitamos ao secretário da Educação que agilizasse a segunda chamada de contratação de professores estaduais e antecipasse a admissão desses profissionais para atender aos alunos, porque o ano letivo já iniciou.

Outra indicação que apresentamos, também no dia de hoje, é sobre uma reivindicação dos prefeitos de todos os partidos - e não é uma prerrogativa apenas do meu partido: o problema do transporte escolar em Santa Catarina.

Vou citar o exemplo apenas de um município onde a prefeita não é do PT. E faço questão de trazer este exemplo.

No ano passado, essa prefeita gastou em transporte escolar mais ou

menos R\$ 970 mil dos cofres da prefeitura, sendo que 70% das matrículas eram de alunos das escolas estaduais. No entanto, recebeu de volta do Fundo do Transporte Escolar menos de R\$ 200 mil. Isso é uma coisa muito perigosa porque o estado recebe, do Fundo de Educação Básica, pelas matrículas efetuadas, *per capita*, pelo custo do aluno, mas quem paga a conta é o município.

Então, não podemos compactuar com isso, os prefeitos estão desesperados com essa situação pedindo-nos, srs. deputados e deputadas, que tomemos alguma atitude no sentido de sensibilizar o governo do estado para resolver essa situação.

Dessa forma, pedimos ao governador, através da secretaria de estado da Educação, que faça uma revisão nos convênios de transporte escolar, a fim de que 100% desse custo seja pago pelo estado, para que as matrículas da rede estadual sejam de fato custeadas pela rede estadual de ensino.

Por último, gostaria também de dizer aos demais deputados que no Rio Grande do Sul, o governador tomou a iniciativa, agora, já nos primeiros dias de gestão, de solicitar a retirada da Adin que o estado movia, juntamente com os estados de Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás, se não me engano, no sentido de não implementar a lei que instituiu o piso nacional salarial do magistério na educação básica. O estado vizinho já deu o exemplo de que é possível, sim, valorizar os professores, pagar salário decente e construir uma relação de diálogo com a categoria.

Eu gostaria muito de aproveitar este espaço para pedir incessantemente ao nosso governador Raimundo Colombo que tome a mesma atitude porque é um bom exemplo. Tenho certeza de que esse gesto dará muito ânimo para o início do ano letivo em Santa Catarina, valorizando o magistério e respeitando esses profissionais, porque sem eles nenhum de nós estaria aqui, seja nesta tribuna, seja na limpeza, no posto de saúde ou fazendo a segurança pública. Não existe estado se não houver atuação dos nossos educadores.

Sr. presidente, essas são ações que procuramos fazer no sentido de construir a defesa do magistério, porque acreditamos que é possível, sim, o governo dialogar com os servidores, sentar à mesa e construir alguns consensos, construir alguns pactos, sem a necessidade de ficar em pé de guerra, cada um de um lado. Acredito muito na possibilidade de diálogo, porque esse é o caminho para uma sociedade democrática.

Muito obrigada, presidente e srs. deputados.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, sra. deputada.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados PTB, Partido Trabalhista Brasileiro.

Consulto o líder da bancada do PTB para saber quem fará uso da palavra.

(O líder desiste.)

Com a desistência do PTB, o próximo horário pertence ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

(O deputado desiste.)

Com a desistência do PDT, encerramos o horário dos Partidos Políticos.

Esta Presidência suspende a presente sessão até as 16h, quando dará início à Ordem do Dia, tendo em vista, srs. deputados e sras. deputadas, a reunião de líderes que está acontecendo para a finalização da formação das comissões técnicas permanentes desta Casa.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - (Faz soar a campainha) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0002/2011, de autoria do deputado José Nei Ascari; 0003/2011, de autoria do deputado Jorge Teixeira; 0004/2011, de autoria do deputado Reno Caramori; 0005/2011, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; e 0006/2011 e 0007/2011, de autoria da deputada Luciane Carminatti, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Esta Presidência comunica também que defere os Requerimentos n.s.: 0001/2011 e 0007/2011, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0002/2011, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0003/2011 e 0004/2011, de autoria do deputado Jailson Lima; 0005/2011, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0006/2011, de autoria do deputado Marcos Vieira; e 0008/2011, 0009/2011 e 0010/2011, de autoria do deputado Nilson Gonçalves.

Requerimento n. 0011/2011, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao ministro dos Transportes, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao coordenador-geral da ANTT - unidade regional do Rio Grande do Sul -, solicitando estudos visando à isenção da cobrança da tarifa calculada sobre eixos suspensos dos caminhões nos pedágios das rodovias federais.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Requerimento n. 0012/2011, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao ministro dos Transportes, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao coordenador-geral da ANTT - unidade regional do Rio Grande do Sul -, solicitando estudos visando à implantação de cabines de cobrança exclusiva para motocicletas nas rodovias federais.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Mocção n. 0001/2011, de autoria do deputado Darci de Matos, a ser enviada ao ministro das Cidades e ao Denatran, solicitando a implementação de campanhas

publicitárias para alertar sobre a importância do uso de dispositivos de prevenção para acidentes que vitimam a criança na condição de passageira de veículos, bem como a fiscalização para o cumprimento das Resoluções n.s 277/2008 e 352/2010.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0001/2010, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado ao governador do estado e ao secretário da Educação, solicitando esclarecimentos sobre a previsão de reforma e ampliação da EEB Coronel Lara Ribas, no município de Chapecó.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, gostaria apenas de deixar registrado, para que não fique a impressão de que nós, deputados do norte do estado, representantes daquela região, não só eu, mas também os deputados Kennedy Nunes e Darci de Matos, especialmente esses três deputados, estamos passando ao largo de um problema que se apresentou em Joinville recentemente.

O que ocorre é que estamos acompanhando *pari passu* a questão do helicóptero da Polícia Militar, que deixou de estar em Joinville e criou certa comoção no meio empresarial e na imprensa, em consequência da opinião pública. Então, tomamos o cuidado de chegar a Florianópolis e procurar informações concretas sobre a saída do helicóptero daquela cidade.

O helicóptero veio para Florianópolis para revisão e tão logo esteja em ordem deverá voltar para Joinville e atender ao município e a toda a região.

Falo isso apenas para que fique registrado que os deputados da região estão atentos a esse caso.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Valmir Comin, por até dez minutos.

(O deputado desiste.)

Na desistência do deputado Valmir Comin, com a palavra a deputada Ada De Luca.

(Pausa)

Na ausência da deputada Ada De Luca, com a palavra a deputada Angela Albino.

(Pausa)

Na ausência da deputada Angela Albino, com a palavra o deputado Volnei Morastoni.

(Pausa)

Na ausência do deputado Volnei Morastoni, com a palavra o deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, pessoas que nos ouvem pela Rádio Alesc Digital, pessoas que nos assistem pela TVAL e aquelas que estão presentes neste plenário.

A principal notícia do estado de Santa Catarina no dia de ontem foi a fuga de 79 presos do Complexo Penitenciário da Trindade, nesta capital, mais precisamente chamado de Centro de Triagem, que foi montado no fim do ano passado, inaugurado em dezembro e que causou a favelização daquele complexo. É isso mesmo, porque a referida penitenciária é da década de 30, deputado Reno Caramori, e a cada dois, cinco ou dez anos é construído mais um puxadinho para ampliar a capacidade de reclusão daquele ambiente.

No final do ano passado foi inaugurado esse Centro de Triagem num espaço inadequado, de forma inadequada e com as condições de segurança também inadequadas. Estavam nesse Centro de Triagem 201 presos e os cuidados internos, de segurança interna, na maioria do tempo, eram feitos por dois agentes prisionais, que foram rendidos pelos presos com um espeto, um instrumento feito de metal. Os presos foram até a carceragem e pegaram as armas dos agentes prisionais: duas espingardas calibre 12 e um revólver calibre 38. Parece-me que com duas granadas abriram praticamente todas as celas, só ficaram fechadas três, e saíram todos em corrida desabalada.

O efetivo policial, que trabalha num total bastante reduzido, ou seja, um soldado, que estava mais próximo, a cerca de 100m, enfrentou sozinho praticamente 200 presos, o soldado Ronésio, da companhia de guarda, meu amigo, morador da cidade de Palhoça.

E não fugiram outros tantos porque um policial começou a trocar tiros com os presos em fuga e aqueles que ainda não haviam saído do centro de triagem pararam. Os policiais militares da Companhia de Guarda seguraram, retiveram ainda uns 20 presos antes de saírem de dentro do pátio do complexo. E 79 presos, pelos números que estão registrados, foram embora. A maioria já foi recapturada na noite de ontem, mas há cerca 30 presos ainda foragidos.

O Complexo Penitenciário da Trindade tem 1.527 presos, entre presos provisórios e presos condenados cumprindo pena. O número de servidores que trabalham lá hoje é a metade do que havia há 20 anos, para uma quantidade de presos que dobrou. O Conselho de Segurança diminuiu, o prédio envelheceu, outros puxadinhos foram feitos ao longo desse tempo, aumentando aquilo que já chamei de favelização daquela instituição. São condições inadequadas de segurança que colocam em risco a vida de todos os servidores que lá trabalham, além, evidentemente, de colocar em risco a segurança da sociedade, porque se estavam presos, presume-se, é óbvio, que deveriam estar apartados da sociedade catarinense.

Em 2009, foi aprovada nesta Casa uma lei que, em outras palavras, determina a saída da Polícia Militar do sistema prisional. Apenas este deputado votou contra por entender justamente que a saída da Polícia Militar do sistema prisional, o que está sendo feito de forma gradativa, porque não tem agente prisional suficiente, precariza ainda mais o sistema de segurança. E quando essa lei for cumprida integralmente e não houver mais nenhum policial militar fazendo a segurança externa dos estabelecimentos penais, esse tipo de ocorrência, fuga em massa de presos, vai-se tornar corriqueira. Essa é a lamentável conclusão a que podemos chegar.

Quero registrar, portanto, a necessidade do fortalecimento do serviço público, porque não há como abandonar o sistema prisional nem considerar que o sistema prisional é apenas um trabalho para a assistência social, com todo o respeito ao trabalho da assistência social. Se o estado tira alguém da sua situação de liberdade e prende, para mantê-lo preso, lamentavelmente, é preciso sempre medida de força para mantê-lo encarcerado, atrás das grades, com paredes de concreto, vigiados de policiais armados. Não há outra forma, infelizmente, não há convencimento que garanta que o ser humano fique preso 20 anos, 30 anos, para cumprir a sua pena, por mais grave que tenha sido o delito que tenha cometido. Nada o vai convencer de que deve ficar os 20 anos, 30 anos preso, porque na primeira oportunidade ele vai fugir.

Portanto, se as autoridades não entenderem isso, não perceberem que é preciso garantir condições aos policiais militares, aos agentes prisionais que estão garantindo, no estado de Santa Catarina, a custódia de 12 mil presos, não há como, vamos continuar vendo histórias, episódios lamentáveis como os que ocorreram na noite de ontem, porque se ainda há 30 presos foragidos, deputado Maurício Eskudlark, eles estão roubando, estão furtando, estão traficando droga. E com certeza deram muito trabalho para a Polícia Militar, para a Polícia Civil, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público colocá-los atrás das grades, que era o clamor da sociedade. Portanto, temos que fortalecer o sistema de segurança pública.

Eu quero falar ainda, embora mais uma vez não tenha tempo de falar com a extensão necessária sobre o assunto, sobre o salário dos deputados.

Foi aprovado nesta Casa, na última sessão legislativa de 2010, em 15 de dezembro, mais ou menos entre as 17h e 18h, aquilo que já é praxe nos últimos anos, talvez décadas, em várias legislaturas. O salário de deputado estadual é de 75% do salário do deputado federal. Foi aprovada aqui uma resolução, no final da tarde de 15 de dezembro. Creio que não demorou dez segundos a aprovação, porque a resolução foi lida direto na mesa e colocada à apreciação. Não deu sequer tempo de levantar da cadeira, refletir sobre o assunto para nos pronunciar e já foi aprovada.

Horas depois, naquele mesmo dia, o Congresso Nacional aprovou o aumento de quase 62% no salário dos deputados federais e senadores e automaticamente o nosso salário já estava vinculado a ele pela aprovação prévia da resolução aqui aprovada algumas horas antes.

Considero que é um erro os parlamentares aumentarem os próprios

salários em quase 62%, quando a maioria dos trabalhadores e a maioria dos servidores públicos deste país e deste estado estão com os salários mais ou menos arrojados, quando não congelados, há vários e vários anos. É um desrespeito à maioria dos trabalhadores, cujo salário mínimo aumenta R\$ 30,00, menos de 10%, o salário dos deputados aumentar 62%. A população, portanto, tem razão de reclamar.

Quero aqui fazer uma autocrítica, reconhecer que foi um erro não ter levantado mesmo depois da aprovação - porque a votação já estava feita quando nos apercebemos disso - e manifestado, naquela mesma tarde de 15 de dezembro, a nossa posição contrária, que era a posição, aliás, que já havíamos expressado na reunião com a Mesa Diretora, no dia anterior, sobre esse assunto, embora ele ainda estivesse em discussão no Congresso Nacional. Não sei os outros, mas eu não tinha conhecimento do percentual do aumento que estava sendo proposto no Congresso Nacional.

Quero, portanto, fazer a autocrítica e dizer que é um debate que precisa ser feito, assim como outros debates, como a aposentadoria de deputado - e não vai dar tempo de falar hoje aqui -, a pensão vitalícia para os ex-governadores que tenham assumido de forma efetiva, mesmo que tenha sido por um dia ou seis meses, e também para os filhos ou parentes.

Espero, sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, que na tarde de amanhã tenhamos oportunidade de, por dez minutos, falar sobre essa questão, porque cremos que está havendo distorção na forma de compreender o exercício da política institucional, o exercício da política parlamentar, compreendendo-a como uma profissão e não como exercício de representação de um setor da sociedade. E aí provoca essa distorção, que a sociedade tem razão de reclamar.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, presidente do Partido Progressista, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Alesc Digital.

O assunto que trago a esta tribuna na tarde de hoje diz respeito às ações que estão sendo implementadas pela nova diretoria da Celesc e que ganharam, especialmente no último final de semana, muita repercussão na grande imprensa catarinense.

Quero inicialmente cumprimentar o presidente Antônio Gavazzoni e toda a sua equipe, todo o seu time, que me parece ter a sina de sanear, de assumir funções, deputado Kennedy Nunes, para fazer a correção de rumos. Assim foi quando o Gavazzoni assumiu a secretaria da Administração, que depois foi muito bem comandada, recebendo a continuidade na excelente gestão do então secretário e hoje deputado José Nei Ascari, que já foi o 41º deputado desta Casa. Eu sempre digo que o chefe de gabinete da Presidência é o deputado de n. 41. José Nei Ascari já havia sido, como Marlene Fengler o é hoje.

Deputado Volnei Morastoni, v.exa. já foi presidente e sabe que o chefe de gabinete é às vezes mais poderoso do que o

próprio presidente. Mas o fato é que o José Nei Ascari fez um grande trabalho na chefia de gabinete do então presidente Julio Garcia e deu continuidade na secretaria de Administração ao grande trabalho iniciado pelo secretário Antônio Gavazzoni, que depois de fazer a recuperação daquela pasta foi para desempenhar a mesma missão na secretaria da Fazenda, substituindo, deputada Luciana Carminatti, coincidentemente, o mesmo secretário que ele substituiu na presidência da Celesc. Ele foi para a Fazenda fazer o conserto naquela pasta e agora foi chamado para uma nova missão de consertar, de sanear a Celesc.

Nós sabemos que o saneamento da Celesc é um pouco mais dolorido, até pelos atores que vão ser alcançados por conta das medidas necessárias. Em menos de 30 dias no cargo, deputado Altair Guidi, o presidente Antônio Gavazzoni já começa a oferecer para Santa Catarina excelentes resultados da sua gestão.

Quero cumprimentar também o governador Raimundo Colombo, que iniciou a economia já reduzindo de três presidências para uma. Veja que durante os oito anos do governo passado, deputada Luciane Carminatti, a Celesc tinha três presidentes, três cabos eleitorais, três grandes salários, e tudo isso foi reduzido de forma inteligente, que merece o nosso reconhecimento, pelo governador Raimundo Colombo, que reduziu as três presidências a uma só.

Agora, eu não sabia que a empresa estava tão mal assim. Estava bem pior, deputado Neodi Saretta, do que os discursos mais doloridos da Oposição feitos pelo nosso partido e pelo seu partido na administração passada. Agora é que começamos a perceber, deputado José Milton Scheffer, o quanto era ruim, o quanto tinha interesses obscuros as antigas gestões daquela importante empresa.

Vejam v.exas. no *Diário Catarinense* de sexta-feira: "Diretoria recupera R\$ 224 milhões". Isso com um pouco mais de 20 dias de gestão. O que faltava para a empresa, portanto, era gestão. Era isso que nós reclamávamos aqui, deputado Kennedy Nunes. E agora, no domingo, o *Diário Catarinense*, numa grande matéria, expôs várias outras fraturas. E fiquei extremamente preocupado quando li a manchete: "Concessão sob ameaça". E o subtítulo diz: "A Celesc corre sérios riscos de não conseguir a renovação da concessão de 2015. A casa está desarrumada, falta controle nas compras e faltam processos transparentes, mas sobram funcionários caros e influência política. As ações judiciais se multiplicam, as multas são quase diárias e a inadimplência supera os R\$ 700 milhões. Os acionistas estão insatisfeitos e os funcionários, inseguros."

Como é que pode, deputado Altair Guidi, chegarmos a números de R\$ 700 milhões de inadimplência, se um coitado de um trabalhador, atrasando a sua fatura de energia, tem a luz cortada? Essa inadimplência não é daquela professora aposentada que durante oito anos não recebeu nem a reposição das perdas salariais, deputada Luciane Carminatti, não é daquela professora que não ganhou sequer a inflação ao longo dos últimos oito anos. Isso é inadimplência de gente grande, que deve ter financiamento a campanha de alguém, de gente grande que deve ter contribuído. Porque pelo que nós sabemos de histórias do time anterior da Celesc, durante a campanha batiam na porta para

arrecadar montanhas de dinheiro. E se essas histórias forem verídicas, meu Deus do céu, vamos ter que pensar seriamente numa investigação ou numa CPI. É preciso que se responda e esclareça-se o que foi feito efetivamente ao longo desse período.

Diz mais a matéria:
(Passa a ler.)

“Além de estar longe da empresa referência da Aneel (em 2009 a diferença nos custos gerenciáveis passava dos R\$ 300 milhões), desde 2006 a Celesc não amplia os recursos exigidos pela agência. São R\$ 130 milhões, assegurados por um percentual na remuneração da tarifa, que deveriam ter sido investidos em eficiência energética e pesquisa em desenvolvimento e não o foram.

Esse dinheiro não está no caixa, mas a empresa deve esse valor - explica o diretor de Relações com Investidores, André Rezende.” E diz mais: “Apesar de ser uma estatal e necessitar de licitação para tudo, na Celesc as coisas não funcionavam bem assim. O cadastro de compras e fornecedores estava desatualizado. Muitas medidas são tomadas de forma emergencial para eliminar a licitação. Prestadoras de serviços têm contratos de franquia fixa com a estatal, o que garante a elas receber da Celesc mesmo sem demanda. A estatal tem 1,1 mil veículos e não há gestão de frota. Para completar, cada contrato expira numa data diferente, o que impede o planejamento. É uma empresa totalmente descontrolada - revela um diretor.”

E aí o subtítulo: “Descontrole abre porta à corrupção. Fragilizar o controle é dar espaço para a corrupção. Medidas emergenciais agora serão tomadas apenas quando houver emergência - assegura Gavazzoni.

Há muitos penduricalhos nos altos salários, com incorporações de benefícios.” E por aí vai. São duas páginas, como v.exas. certamente leram no DC do último domingo.

Eu vou gastar uns quatro horários do partido, não vou gastar, vou investir uns quatro horários do partido, mas Santa Catarina vai ter que saber o que aconteceu ao longo de todo esse tempo, o porquê de tantos desmandos e para onde foi esse dinheiro todo que deveria ter sido investido pela empresa e não o foi.

Ora, vender energia elétrica dá mais rentabilidade do que qualquer outro negócio no mundo. E aqui as gestões anteriores conseguiram fazer dar prejuízos. Nós precisamos buscar esclarecimentos urgentes dessa questão.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

Antes, porém, quero registrar a presença em nosso plenário do diretor presidente da Rádio Vanguarda, de Xaxim, Lirio Dagort, que nos visita mais uma vez, que tem vindo frequentemente a este Parlamento acompanhar o desempenho dos srs. parlamentares e defender os interesses, na capital, do setor condizente com a sua empresa. Obrigado pela sua presença.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Eu estava no microfone de apartes e acho que o deputado Joares Ponticelli não me viu. Mas quero apenas dizer que no momento oportuno vou responder ao pronunciamento de s.exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Ficou registrada a sua observação.

Com a palavra, agora, sim, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente e srs. deputados, quero, com muita alegria, agradecer à bancada do PT por ter-me escolhido líder no primeiro ano desta legislatura.

Quero agradecer, também, pela confiança depositada neste deputado, pois me sinto honrado em representar o nosso partido, lutando por um projeto político construído nesses 30 anos de luta, de resistência e de grandes conquistas do PT.

Estou muito feliz por estar no meio de 40 lideranças escolhidas pelo povo catarinense, pela oportunidade de discutir projetos, construir leis e, com certeza, fazer o bem à sociedade do nosso estado, já que essa é a expectativa do povo que elege o deputado e que cobra dele muito trabalho e dedicação.

Representar a minha bancada, composta por mais seis colegas experientes na vida pública é um compromisso de muita responsabilidade, pois nos cabe conduzir da melhor forma o projeto do partido. Somos o maior partido da Oposição e queremos fazer uma oposição responsável, séria, denunciar e fiscalizar, como sempre fizemos, projetos que não são bons para a sociedade catarinense. Muitas vezes somos reconhecidos pela sociedade, pela imprensa estadual.

Nossa bancada cobrará compromissos do governador Raimundo Colombo, que se elegeu em cima de promessas de campanha. Vamos cobrar isso em relação à Segurança, à Saúde, à Educação, à Agricultura Familiar, à Microempresa e a outros setores que precisam urgentemente de uma posição firme do estado.

Há rodovias estaduais que precisam ser estruturadas, como também existem regiões que necessitam de uma terceira pista nas suas estradas devido ao tráfego de caminhões e carros. Além disso, cobraremos importantes projetos, políticas, como fizemos nesses últimos anos. E cito como exemplo a luta pelo piso mínimo regional.

Encaminhamos pedidos ao governador Raimundo Colombo, no sentido de atendermos às centrais sindicais, que querem uma política de recuperação do salário. Conseguimos 7%. Poderia ter sido melhor, mas já é um passo importante, resultado de toda uma mobilização construída.

Junto ao governo federal, aos nossos deputados, temos que reivindicar projetos importantes para Santa Catarina. Por isso estamos indo a Brasília amanhã para discutir a ocupação de espaços importantes no estado por parte de nossas lideranças, como é o caso do ex-deputado Cláudio Vignatti, que pretendemos ver na presidência da Eletrosul.

Então, a nossa bancada está pronta, está determinada nessa perspectiva de construir grandes mandatos, de construir também um grande projeto coletivo de

bancada nos próximos quatro anos e de contribuir com esta Casa, com Santa Catarina e, principalmente, com os catarinenses.

O Sr. Deputado Neodir Saretta - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Sr. deputado Dirceu Dresch, em primeiro lugar quero parabenizar v.exa. por assumir a liderança da nossa bancada. É importante que no contexto dos grandes desafios que iremos te v.exa. conduza de forma brilhante os trabalhos. E desde já quero informá-lo de que pode contar conosco naquilo que for possível para essa articulação.

Quero reforçar, de igual forma, esse posicionamento de que, muito embora sejamos uma bancada que não está compondo o governo do estado, somos Oposição, assim foi determinado pelo resultado das urnas, uma Oposição que propõe, que faz medidas, que tenta corrigir aquilo que entende que precisa ser corrigido, mas que aplaude também, se for necessário, o que está sendo feito de forma correta.

Dessa forma, estimado líder, vamos, com certeza, colaborar com a bancada nesse sentido, vigilante, sim, mas propositivo acima de tudo.

Muito obrigado, deputado.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigado, deputado Neodi Saretta. Sua experiência, com certeza, vai contribuir muito com esta Casa e com Santa Catarina.

Quero dizer que essa a construção que iremos fazer nesse próximo período, com essas experiências, com esses projetos, com os conhecimentos dos diversos deputados, é para contribuir com o povo catarinense.

Mais uma vez quero agradecer por esta oportunidade de trazer esses elementos, essas informações e esse compromisso que a nossa bancada tem, que esta liderança tem com as demais bancadas. Estamos trabalhando no sentido de que as comissões técnicas possam agilizar ao máximo os projetos e ações, sejam do Executivo ou do próprio Legislativo.

As comissões técnicas são, certamente, a grande força desta Casa, pois lá os deputados podem expor suas ideias, suas sugestões, suas emendas e suas proposições. Com certeza essas comissões são determinantes para o bom funcionamento da nossa Casa.

Muito obrigado, sr. presidente, srs. deputados e a todos que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, sr. deputado.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Volnei Morastoni, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. presidente e srs. deputados, assomo à tribuna desta Casa pela primeira vez nesta legislatura para dizer que é uma alegria e uma grande honra voltar a conviver com os colegas deputados e deputadas desta Casa. Aproveito a oportunidade, então, para saudar todos os parlamentares que compõem esta Casa e para dizer que tenho certeza de que teremos uma convivência fraterna, frutífera, independentemente de nossas posições

político-partidárias, mas sempre no interesse maior de Santa Catarina.

Quero saudar muito especialmente todos os servidores desta Casa, funcionários, colaboradores, pois com a maioria já tive a oportunidade de conviver em três mandatos anteriores, especialmente quando presidente, numa relação sempre muito cordial, frutífera e solidária.

Volto a esta Casa após seis anos do meu último mandato, quando tive a honra de exercer, também por consenso de todos os colegas deputados, de todas as bancadas, a Presidência desta Casa, experiências das mais importantes e marcantes da minha vida política.

Durante o exercício da Presidência tive também a oportunidade de exercer, interinamente, o cargo de governador do estado por uma deferência dos meus particulares amigos, o então governador Luiz Henrique da Silveira e o ex-vice-governador Eduardo Pinho Moreira. Fui depois eleito prefeito de Itajaí, outra experiência especialmente importante e pela qual não me canso de agradecer ao povo da minha cidade.

Agora, retorno para um novo mandato neste Poder. Quero exercê-lo cumprindo o juramento que fiz na posse e defendendo os interesses do povo de Itajaí, da Amfri, a nossa microrregião, que comporta 11 importantes municípios da foz do rio Itajaí e também, naturalmente, com todos nós, os interesses do nosso estado.

Seremos uma bancada de Oposição, meu líder deputado Dirceu Dresch, e, ao mesmo tempo, uma bancada crítica e propositiva; uma bancada de oposição ao governo do estado, mas sempre lembrando que a razão de estarmos aqui são os interesses maiores do povo catarinense.

Tenham certeza de que haverá por parte da bancada do PT muitos momentos em que além de defender as ações do governo federal em nosso estado, colocará-se à disposição para fazer a interlocução entre o governo federal e o governo estadual, sempre defendendo os interesses maiores do povo de Santa Catarina. Que Deus abençoe todos nós e que tenhamos mandatos profícuos de realizações em consonância com as aspirações do nosso povo.

Sr. presidente, fiz essa manifestação da tribuna para reafirmar que estou voltando a esta Casa com minha alegria, por saber que irei conviver novamente com os colegas já de outros mandatos, como v.exa., presidente, como o deputado Reno Caramori, como o deputado Neodi Saretta e outros, como também com os novos colegas, para realizar aqui, com certeza, um bom trabalho, atendendo às aspirações das nossas cidades e do nosso povo.

Mas quero apresentar, nesses minutos que me restam, sr. presidente, um requerimento, uma vez que amanhã, quarta-feira, e na quinta-feira, dois dias subsequentes de sessões, estarei acompanhando a minha bancada em várias audiências em Brasília, para tratar de assuntos de interesse do nosso estado.

Portanto, como não poderei estar presente nesses dois dias, quero aproveitar para falar sobre o requerimento que apresentei hoje, a esta Casa, pedindo o envio de mensagem ao sr. governador Raimundo Colombo, através da qual peço a abertura para funcionamento em caráter

urgentíssimo, de forma imediata e inadiável, do novo presídio de Itajaí, inaugurado em dezembro de 2010, que faz parte de um novo complexo penitenciário que está em construção. Isso é inadiável porque o velho presídio de Itajaí está com mais de 600 presos, só tem capacidade para 198 e que desde setembro de 2009 está sob interdição judicial devido a esse fato. O juiz, na época, determinou que ele não poderia funcionar com mais de 500 presos, pois representa três vezes mais a capacidade de sua lotação. Por essa razão, não se justifica que o presídio recém inaugurado continue fechado por falta de recursos humanos.

A situação é tão grave que o sr. governador terá que fazer um grande exercício, juntamente com o secretário da Segurança Pública, para que de imediato sejam removidos os agentes prisionais necessários de todo o estado para colocar em imediato funcionamento o presídio, a fim de desfocar o velho.

Além do mais, hoje pela manhã, fui visitar, em Itajaí, já que há muito tempo vários setores estavam conclamando-me a fazer essa visita, a primeira e a segunda delegacia de polícia de Itajaí, que possuem uma cela minúscula para guardar os presos que serão depois encaminhados ao presídio. E como não há vaga no presídio, pois é muito difícil conseguir uma vaga no presídio de Joinville, de Tijucas ou de outro lugar, colocaram esses presos nesses minúsculos cubículos transformados em presídios. Era para os presos ficarem ali por poucos dias ou horas, até serem devidamente encaminhados, mas acabam ficando ali várias semanas ou mais.

Um dos cubículos, o maior, que eu observei, tem menos de 4m² e o outro tem 2m², sem iluminação, sem ventilação. Fui até o interior do cubículo para ver com os meus próprios olhos se isso era verdade e presenciei presos com doenças infectocontagiosas, com doenças graves; inclusive; a temperatura no local estava acima de 50°C. É uma situação totalmente desumana, indefensável.

A água é jogada em cubos de gelo que caem no chão imundo, sujo de fezes, de urina; eles quebram a barra de gelo para absorver a água. As fezes produzidas ali na frente de todos são colocadas em sacolas plásticas e depois amarradas e colocadas num canto daquele cubículo, levando mais de dias para ser retiradas.

Não preciso continuar descrevendo essas condições aviltantes, desumanas dadas a esses presos e por isso estou solicitando ao governador que interdicte imediatamente aquelas celas, porque enquanto elas continuarem não se colocará em funcionamento o novo presídio.

Assim sendo, é necessário que seja aberto imediatamente o novo presídio e...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, deputado Volnei Morastoni.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, eu não vou fazer um

pronunciamento agora, vou deixar para amanhã.

Eu acompanhei o pronunciamento do nobre deputado Joares Ponticelli no que se refere às Centrais Elétricas de Santa Catarina. Nós vamos responder aqui às indagações levantadas pelo deputado Joares Ponticelli sobre a Celesc no período do governo que passou. Continuo líder do governo e conheço a situação da Celesc.

Hoje pela manhã o deputado Joares Ponticelli esteve com o presidente da Celesc, Antônio Gavazzoni. Acho que essas informações, com certeza, não estão saindo da presidência. Nós fizemos parte de toda uma equipe que ganhou a eleição. Nós nos esforçamos, a equipe continua no governo, que é o mesmo governo. E não quero acreditar que questões que vazam do mesmo governo, que é um governo de continuidade, sejam fogo amigo.

Eu fui líder do governo passado...

(Manifestação interrompida por término do tempo regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Concedo mais dez segundos a v.exa.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Eu tenho dez minutos! Estou ocupando um horário em Explicação Pessoal!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - V.Exa. está ocupando o microfone de aparte.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Eu estou usando o horário!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - É que, de praxe, sr. deputado, no horário de Explicação Pessoal é usada a tribuna desta Casa. Mas v.exa. preferiu usar o microfone de apartes e penso que não há problema nenhum nisso. É sua opção.

Concedo, então, mais nove minutos a v.exa., uma vez que já utilizou um minuto.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Algumas notícias criam certo desconforto, deputado Joares Ponticelli. Nós fazemos parte de um partido - e eu deixei de ser o líder do governo - que fez todo um trabalho para estar no governo. E eu não posso, daqui a pouco, acompanhar assuntos de governo, de continuidade, que são tratados pelos jornais. Isso cria um desconforto muito grande para nós, peemedebistas. Parece que ganhamos e não levamos, parece que perdemos a eleição, quando essas coisas são tratadas pelos jornais.

O presidente Antonio Gavazzoni e a equipe que está na Celesc fazem parte do governo anterior. A equipe só mudou de posição. E não quero aqui acreditar, e não acredito porque conheço o presidente da Celesc, que tais informações estejam sendo jogadas na imprensa antes de serem discutidas internamente e pela administração que lá está. Eu não acredito nisso. Acho que, se há problemas, podemos resolvê-los dentro de casa e não através dos jornais, porque isso gera um desconforto total e coloca os administradores, aqueles que foram para a rua e conseguiram... Porque foi dentro do projeto de governo da descentralização, de Luiz Henrique, que ganhamos novamente a eleição.

Então, quero dizer que vou responder a todas as indagações com o maior carinho e o maior respeito que tenho por v.exa.

É lógico que problemas existem. Se não houvesse problemas no estado, não haveria necessidade de haver governador,

deputado, prefeito, vereador. Problemas existem e estamos aqui para resolvê-los.

Eu acredito que estamos fazendo um governo de continuidade. Cada um dá a sua cara ao seu governo, e o governador Raimundo Colombo vai dar a sua cara, o seu jeito ao governo porque todos nós somos diferentes, não somos iguais. Se fôssemos todos iguais, não haveria necessidade de haver 40 deputados e somente um deputado representaria todo o estado de Santa Catarina na Assembleia Legislativa.

Por isso, vou dar as respostas não como líder do governo atual, mas como líder do governo anterior - e v.exa. também foi líder do governo que passou. Mas responderei a todas as indagações aqui. Ou melhor, se for necessário, mandarei por escrito a v.exa., mas não vou responder, em momento algum, para os jornais. Vou dar a v.exa., pessoalmente, todas as explicações. V.Exa. me conhece e sabe como tenho agido, como são as coisas. V.Exa. conhece também a situação da Celesc. Darei todas as explicações, se possível por escrito, se possível no seu gabinete, mas jamais pelos jornais.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Sr. presidente, quero, em primeiro lugar, dizer que o que eu levei para a tribuna foi o que está publicado no *Diário Catarinense* de sexta-feira. Deputado Elizeu Mattos, v.exa. não pode imaginar que eu esteja pautando o *Diário Catarinense*! Eu não sou tão poderoso assim. Quem me dera poder pautar o *Diário Catarinense*! Esta matéria: "Celesc paz e amor - Diretoria recupera R\$ 224,7 milhões", foi publicada no *Diário Catarinense* de sexta-feira.

O *Diário Catarinense* de domingo trouxe esta matéria de capa: "Concessão sob ameaça".

Eu não disse absolutamente nada além daquilo que está escrito na matéria do *Diário Catarinense*! Está aqui taquigrafado, é só recuperar! Eu me limitei a reproduzir na tribuna o que está escrito no *Diário Catarinense*.

Então, acho que v.exa. não tem que responder para mim. As administrações anteriores têm que responder para Santa Catarina! Esse é o nosso papel de fiscalizar.

Eu vou propor na comissão, inclusive, que se chame os ex-diretores para virem aqui porque isso é sério, é muita bandalheira o que aconteceu. E é a imprensa que está dizendo. Não sou eu que estou pautando, e não há nenhuma informação privilegiada do presidente Antônio Cavazzoni.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, deputado Elizeu Mattos.

Srs. deputados e sras. deputadas, não havendo mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001-DL, de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, de acordo com os arts. 25, parágrafo único, e 65, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, para constituir as Comissões Permanentes, os seguintes Senhores Deputados:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputado Romildo Titon
Deputado Sargento Amauri Soares
Deputado Joares Ponticelli
Deputado José Nei Alberton Ascari
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Volnei Morastoni
Deputado Luiz Eduardo Cherem
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Elizeu Mattos

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Deputado Marcos Vieira
Deputado Gilmar Knaesel
Deputado Sargento Amauri Soares
Deputado Sílvio Dreveck
Deputado Manoel Mota
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Neodi Saretta
Deputado Darci de Matos
Deputado Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Sargento Amauri Soares
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Marcos Vieira
Deputado Jean Kuhlmann
Deputada Ada Faraco De Luca
Deputado Volnei Morastoni

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Deputado Aldo Schneider
Deputado Narcizo Parisotto
Deputado José Milton
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Deputada Ada Faraco De Luca

Deputado Maurício Eskudlark

Deputada Angela Albino

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Ismael dos Santos

Deputado Romildo Titon

Deputada Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deputado Valmir Comin

Deputada Angela Albino

Deputado Jean Kuhlmann

Deputado Manoel Mota

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Morastoni

Deputado Marcos Vieira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Deputado Carlos Chiodini

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Joares Ponticelli

Deputado Ismael dos Santos

Deputado Valdir Colbachini

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Deputado Luiz Eduardo Cherem

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Valmir Comin

Deputado Jorge Teixeira

Deputado Carlos Chiodini

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Morastoni

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Deputada Angela Albino

Deputado Altair Guidi

Deputado Sílvio Dreveck

Deputado Jorge Teixeira

Deputado Elizeu Mattos

Deputado Manoel Mota

Deputado Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Deputado José Milton

Deputada Angela Albino

Deputado Jorge Teixeira

Deputado Carlos Chiodini

Deputado Renato Hinnig

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Deputado Narcizo Parisotto
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Jorge Teixeira
Deputado Elizeu Mattos
Deputado Renato Hinnig
Deputado Neodi Saretta
Deputado Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Deputado Gilmar Knaesel
Deputado Altair Guidi
Deputado Valmir Comin
Deputado Jorge Teixeira
Deputado Renato Hinnig
Deputada Ada Faraco De Luca

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Deputado Adilor Guglielmi
Deputado Altair Guidi
Deputado José Milton
Deputado Darci de Matos
Deputado Manoel Mota
Deputado Aldo Schneider

Deputado Pe. Pedro Baldissera

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Deputada Angela Albino
Deputado Sílvio Dreveck
Deputado José Nei Alberton Ascarí

Deputado Manoel Mota
Deputado Romildo Titon
Deputado Pe. Pedro Baldissera
Deputado Maurício Eskudlark
PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 2011
Deputado Moacir Sopelsa
Presidente, e.e.
*** X X X ***

ATO DA MESA DL**ATO DA MESA Nº 003-DL, de 2011**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONVOCA o cidadão Mauro de Nadal, 2º Suplente da Coligação DEM, PMDB, PSDB, PTB, PTC, PSL, PRP e PSC, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Valdir Vital Cobalchini, indicado para o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de fevereiro de 2011

Deputado Moacir Sopelsa - Presidente, e.e.

Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

Deputado Antônio Aguiar - 3º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**MENSAGENS GOVERNAMENTAIS****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 29**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei complementar que "Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências", vetando, contudo, os arts. 2º e 3º, por serem inconstitucionais e contrários ao interesse público.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2011

Lido no Expediente

Sessão de 03/02/11

ESTADO DE SANTA CATARINA**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Parecer nº PAR 0028/11****Processo nº PGE 21/2011**

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Emenda aditiva de origem parlamentar. Acrescenta os arts. 2º e 3º ao projeto governamental. Matéria sujeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo - art. 61, § 1º, inciso II, alínea "f", da Constituição Federal. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Ofício nº 4.317/SCA-DIAL-GEMAT, de 20 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação solicita a manifestação desta Procuradoria sobre o Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, que "**Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências.**"

O projeto de iniciativa governamental aprovado pela Assembleia Legislativa sofreu modificação, por meio de emenda de

origem parlamentar, razão pela qual foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "*verbis*"

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - *Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto.*"

A emenda parlamentar aprovada pela Assembleia Legislativa acresceu os artigos 2º e 3º ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, determinando que "**O grau imediato ao que possuía na ativa deverá constar na carteira funcional do militar beneficiado**"(art. 2º), bem como assinala o prazo de 90 dias para a regulamentação deste dispositivo pelo Chefe do Poder Executivo (art. 3º)

A matéria tratada no Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 054/2010 está sujeita a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, iniciar o processo legislativo em tema dessa natureza, restando caracterizada a ocorrência de vício de ordem formal, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "f", da Constituição Federal:

Art. 61-

§ 10 - São de iniciativa privativa do **Presidente da República**

leis que:

.....

II - disponham sobre:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva".

Vale frisar que a iniciativa reservada ao Presidente da República aplica-se obrigatoriamente ao Governador do Estado, tendo por fundamento o princípio da simetria.

De acordo com o princípio da simetria as regras do processo legislativo federal se aplicam ao processo legislativo estadual, de tal forma que a Constituição Estadual seja simétrica à Constituição Federal. Logo, o eixo central é a Constituição Federal, devendo a Constituição Estadual se estruturar em conformidade com a LEI MAIOR.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que o modelo do processo legislativo federal deve ser seguido nos Estados e nos Municípios, pois, a luz do princípio da simetria, são regras

constitucionais de repetição obrigatória, conforme entendimento assentado na ADI 1201, ADI 1353, ADI 2417, ADI 2719 e ADI 2742.

No caso específico de militares estaduais, o Supremo Tribunal Federal adotou o seguinte entendimento estampado na ementa da ADI 2.966:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MILITARES. REGIME JURÍDICO. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Emenda Constitucional 29/2002, do estado de Rondônia. Inconstitucionalidade. A luz do princípio da simetria, de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual as leis que disciplinem o regime jurídico dos militares (art. 61, § 1º, II, f, da CF/1988). Matéria restrita à iniciativa do Poder Executivo não pode ser regulada por emenda constitucional de origem parlamentar. Precedentes. Pedido julgado procedente. No mesmo sentido: 12

Em se tratando de proposição parlamentar que dispõe sobre os militares estaduais, prescinde de qualquer esforço para concluir-se que a emenda aditiva ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 054/2010 (arts. 2º e 3º) não observou as formalidades inerentes ao processo legislativo, nos termos delineados nas normas constitucionais, tornando-o manifestamente inconstitucional, o que aponta para a necessidade de aplicação de veto governamental.

À vista disso, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleça conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, *evitar atentado a fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento*”.

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete a discricionariedade ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

Diante da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional - art. 61, § 1º, inciso II, alínea “f”, da Constituição Federal, recomendamos a apositão de veto as disposições dos arts. 2º e 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submetemos a deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2011.

Silvio Varela Junior

Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PGE 21/2011 (EPGE 21113)

ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: Autógrafo de Projeto de Lei. Emenda aditiva de origem parlamentar. Acrescenta os arts. 2º e 3º ao projeto governamental. Matéria sujeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo - art. 61, § 1º, inciso II, alínea “f”, da Constituição Federal. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral do Estado

De acordo com o parecer do Procurador Administrativo Silvio Varela Junior às fls. 37 a 40.

À vossa consideração.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PGE nº 021/2011

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei. Emenda aditiva de origem parlamentar. Acrescenta os artigos 2º e 3º ao projeto governamental. Matéria sujeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o Parecer nº 028/11 de fls. 37/40, da lavra do Procurador Administrativo Silvio Varela Junior, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho às fls. 41.

2. Encaminhe-se a Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

NELSON ANTÔNIO SERPA

Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 001.1/GABS/SSP

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO CERON

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação - SCA

Florianópolis - SC

Senhor Secretário,

Em atenção ao Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, do Deputado Gelson Merisio, que trata da alteração do art. 10 da Lei Complementar nº 454, de 2009, instituindo critérios de valorização profissional para as militares estaduais e estabelecendo outras providências, objeto do Ofício nº 4347/SCA-DIAL-GEMAT, da Diretoria de Assuntos Legislativos dessa Secretaria, encaminho o Ofício nº 1241/CMDO G/2010 (CMDO-G 44434/2010), do Comando-Geral da Polícia Militar, juntamente com o Parecer 60/10, emitido por aquele Comando, contendo manifestação acerca do assunto.

César Augusto Grubba

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

Polícia Militar - Comando-Geral

OF nº 121/CMDO G/2010

Florianópolis, 21 de dezembro de 2010

Excelentíssimo Senhor

André Luis Mendes da Silveira

Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Florianópolis - SC

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao seu despacho sob protocolo GABS/SSP Nº 3350, em face do explicitado no Ofício nº 4347/SCA-DIAL-GEMAT, cujo conteúdo versa acerca do Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009.

Diante do teor do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, este Comandante, com base no Parecer Jurídico nº 60/10 da Assessoria Jurídica do Comando Geral da Corporação, manifesta-se contrário ao disposto no § 7º do Art. 113, uma vez que se trata de emenda da Assembleia Legislativa que implica na criação de um meio desigual de promoção, contrário ao que especificam as Leis de Promoção de Oficiais (Lei nº 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar nº 318/2006), assim, portanto **manifestamente contrária ao interesse público**.

Todavia, em relação a nova redação do inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, entende-se pertinente por atender a proposição inicial e ao interesse público.

LUIZ DA SILVA MACIEL

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO GERAL

PARECER: 60/10

Florianópolis, 23 de dezembro de 2010

EMENTA:

Proposta de Projeto de Lei Complementar que modifica a redação do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454/09, e inclui do § 7º ao art. 113 da Lei Estadual 6.218/83.

No que se refere a modificação da redação do art. 1º da Lei Complementar 454/2009, o interesse público está configurado pela necessidade de permitir que os possuidores de título de graduação em tecnologia, denominados tecnólogos, também possam ingressar na carreira das praças das Corporações Militares Estaduais, mantendo-se assim a isonomia em relação aos possuidores de títulos de graduação em bacharelato e licenciatura.

A inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei Estadual 6.218/83, refere-se a matéria atinente a promoção, a qual tem legislação própria, com critérios específicos, sendo que tal modificação legislativa implicaria na criação de um meio desigual de promoção contrário ao que especificam as Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06), circunstâncias que denotam a falta de interesse público na referida modificação legislativa.

Trata-se de consulta sobre Proposta de Projeto de Lei que modifica a redação do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454 de 5 de agosto de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências, alterando as condições para ingresso na carreira militar estadual, bem como de inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei Estadual 6.218/83 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina).

É o relatório

1. Da iniciativa do Projeto

Os Estados-membros submetem-se à observância dos princípios da Carta de 1988, cuja independência e harmonia dos Poderes é cláusula pétrea

(CF/88, art. 2º e 6º, § 4º, III), o que do contrário, admitir-se-ia que na moldagem dos Poderes Estaduais, a Assembleia Legislativa do Estado suprimisse do Poder Executivo as funções de administrar e do Poder Judiciário as de julgar.

O Poder Executivo do Estado, além da competência geral de administrar, tem a iniciativa privativa do desencadeamento do processo legislativo em determinadas matérias, ligadas diretamente à gestão da coisa pública.

A Constituição Estadual de Santa Catarina estabelece em seu art. 50, § 2º, I, que:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - a organização, o regime jurídico, a fixação ou modificação do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o provimento de seus cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva (grifos nossos).

Assim, verifica-se que quanto à origem a proposta de projeto obedece ao estabelecido na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

2. Da inclusão dos cursos de tecnologia no rol do art. 1º, III da Lei Complementar 454/09

A atual redação do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454 de 5 de agosto de 2009, estabelece como limite mínimo de escolaridade para ingresso na carreira de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar o "Bacharelado e/ou Licenciatura Plena obtida em curso universitário de graduação superior, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC".

Tal redação exclui de forma injustificada os cursos superiores em tecnologia como limite mínimo de escolaridade para ingresso na mencionada carreira, uma vez que os tecnólogos estão no mesmo nível de formação dos bachareis e daqueles que possuem licenciatura plena, razão pela qual o projeto em questão, além de corrigir tal disparidade, oportunizará a participação de um número maior de pessoas nos certames de ingresso nas referidas carreiras, a que vai ao encontro do interesse público.

Conforme bem ressaltado por Celso Antônio Bandeira de Mello, o interesse público é "resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente tem quando, considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de direito administrativo, 2005, p. 51). Ou seja, é interesse de toda sociedade que um número maior de pessoas com curso universitário de graduação superior, possam participar dos concursos de ingresso nas carreiras de praças.

Assim, resta evidenciado o interesse público na referida proposta, cujo objetivo é permitir que, de forma isonômica, os tecnólogos também possam ingressar na carreira de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

3. Da inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei Estadual 6.218/83

Embora o Projeto 054/2010 inclua um dispositivo atinente à reforma, acaba por criar uma nova forma de promoção, na qual o militar reformado pode inclusive ser provido por saltos, o que é contrário às Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06), que estabelecem critérios específicos e toda uma ritualística que seria suprimida.

Projeto de Lei Complementar nº 0540/10, acrescenta o § 7º ao art. 113 da Lei 6.218/83 (Estatuto dos Militares Estaduais), com a seguinte redação:

§7º O grau imediato ao que possuía na ativa deverá constar na carteira funcional do militar beneficiado

A atual redação do art. 113 estabelece:

Art. 113. O militar da ativa, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes nos itens I e II do art. 111, será reformado com proventos calculados com base nos vencimentos correspondentes ao grau hierárquico imediato ao que possuía na ativa.

§ 1º Caso ocupe o último posto terá o seu soldo acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos itens III, IV e V do artigo 111, quando, verificada a incapacidade definitiva, for o policial-militar considerado inválido, isto é, impossibilidade total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 3º O militar da ativa julgado incapaz somente para o serviço militar por um dos motivos constantes nos itens III, IV e V do art. 111, será reformado com proventos calculados com base nos vencimentos correspondentes ao grau hierárquico que possuía na ativa. (NR)

§ 4º Considera-se, para efeitos deste artigo grau hierarquicamente imediato:

I - O de 1º Tenente para Aspirante-a-Oficial e Subtenente;

II - O de 2º Tenente para 1º Sargentos, 2º Sargentos e 3º Sargentos;

III - O de 3º Sargento, para Cabos e Soldados.

§ 5º Quando a praça fizer jus ao direito previsto no item II do artigo 50 e conjuntamente a um dos benefícios a que se refere o "caput" do § 4º deste artigo, aplicar-se-á somente o disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º Aos benefícios previstos neste artigo o seus parágrafos poderão ser acrescidos outros relativos à remuneração estabelecidos em lei peculiar, desde que o policial militar ao ser reformado já satisfaça as condições por elas exigidas.

Conforme se observa, visou o legislador compensar o militar estadual que fosse reformado em uma das circunstâncias especificadas no art. 111 do Estatuto dos Militares Estaduais, o qual estabelece:

Art. 111. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I - Ferimento recebido em operação policial-militar manutenção de ordem pública

II - Enfermidade contraída em operação policial-militar na manutenção de ordem pública ou enfermidade cuja causa eficiente decorra dessa situação;

III - Acidente de serviço;

IV - Doença, moléstia ou enfermidade adquirida com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço comprovado através de atestado ou inquérito sanitário de origem;

V - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível, cardiopatia grave, mal de parkinson, pênfigo, espondiloatrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançados da pênfigo, espondiloatrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de paget (osteide deformante)

síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) e outras moléstias graves ou incuráveis com base nas conclusões da medicina especializada;

VI - acidente ou doença, sem relação de causa ou efeito com o serviço.

Assim, o objetivo é atribuir uma remuneração maior ao militar estadual que por circunstâncias relacionadas a sua atividade funcional, tenha ficado incapaz definitivamente para o serviço. Ou seja, não se trata do promoção, pois a efetivação do tal medida implicaria em outros mecanismos administrativos, os quais estão especificados nas Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06).

Tal modificação no Estatuto dos Militares, poderia inclusive resultar na promoção automática por saltos, pois um 3º Sargento poderia ser promovido diretamente a 2º Tenente, suprimindo as graduações intermédias, bem como toda a atividade das Comissões do Promoção de Oficiais e de Praças, criando assim um critério desigual para promoção em relação aos outros militares estaduais.

Ademais, tal modificação geraria despesa ao Estado, pois não se atribuiria apenas a remuneração do grau hierarquicamente imediato, mas também todas as prerrogativas decorrentes da ascensão funcional, pois constaria da documentação do militar estadual um novo posto ou graduação.

Desta forma, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 054/10, trata de matéria referente a promoção, a qual tem legislação própria, com critérios específicos, sendo que tal modificação legislativa implicaria na criação de um meio desigual de promoção contrário ao que especificam às Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06), tido havendo assim interesse público na referida modificação.

4. Conclusão

Ante o exposto, opina-se pela remessa de Ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, informando que há interesse público na modificação do art. 1º, III, da Lei Complementar Estadual 454/10, não havendo interesse público na inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei Estadual 6.218/83, a qual implicaria na criação de um meio desigual de promoção contrário ao que especificam as Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06).

É o parecer que submetemos a apreciação de V. Exa.

Jeisa C. S. de Souza

OAB/SC 26.080

Clóvis Lopes Colpani

Major PM Aux. CH de Gab

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Gabinete do Secretário

Consultoria Jurídica

Parecer nº 005/2011

Referência: Protocolo nº 3350/GABS/SSP

Interessado: Diretoria de Assuntos Legislativos/Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 054/2010, que "Altera disposições da Lei Complementar nº 454 de 5 de agosto de 2009, que institui critérios de valorização profissional para militares estaduais e da Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Santa Catarina".

Senhor Secretário,

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação, por meio do seu digno Diretor de Assuntos Legislativos, solicitou emissão de parecer desta Pasta a respeito da matéria com o intuito de verificar a existência ou não de **contrariedade ao interesse público**, conforme preceitua o Decreto nº 1.387, de 2008.

Dessa forma, já está inclusa no respeitante processo a manifestação técnica do Comando da Polícia Militar, contendo o exame da matéria pelo vértice requerido.

Em sua manifestação o Comandante-Geral pontua que há interesse público na alteração do art. 1º, III, da Lei Complementar Estadual 454/09, pois em seu entendimento a atual redação do referido dispositivo "exclui de forma injustificada os cursos superiores em tecnologia como limite mínimo de escolaridade para ingresso na mencionada carreira, uma vez que os tecnólogos estão no mesmo nível de formação dos bacharéis e daqueles que possuem licenciatura plena, razão pela qual o projeto em questão, além de corrigir tal disparidade, oportunizará a participação de um número maior de pessoas nos certames de ingresso nas referidas carreiras, o que vai ao encontro do interesse público"

No que se refere a inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei 6.218/83, posicionou-se o Comando-Geral da PMSC pela contrariedade ao interesse público, em virtude de que a tratada diz respeito a promoção, a qual "tem legislação própria, com critérios específicos, sendo que tal modificação legislativa implicaria na criação de um meio desigual de promoção contrário ao que especificam as Leis de Promoção de Oficiais (Lei Estadual 6.215/83) e de Praças (Lei Complementar Estadual 318/06)". Também pontuou que a referida alteração legislativa "geraria despesa ao Estado, pois não se atribuiria apenas a remuneração do grau hierarquicamente imediato, mas também todas as prerrogativas da ascensão funcional, pois constaria da documentação do militar estadual o novo posto ou graduação"

Em assim sendo, acompanhamos os termos das manifestações contidas no Ofício 1241/Comdo G/2010 o no Parecer 060/10 da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, firmando atender o Projeto de Lei PCL/054/2010 ao interesse público no que diz respeito alteração do art. 1º, III, da Lei Complementar Estadual 454/09, havendo, no entanto, contrariedade ao interesse público na inclusão do § 7º ao art. 113 da Lei 6.218/83, pois cria critério de promoção indevido, a luz do que estabelece a legislação de promoções das Instituições Militares Estaduais, além de gerar despesa.

Constata-se ainda que quanto à origem o projeto atende ao estabelecido art. 50, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual vigente.

Cabe ressaltar, dessa forma, que se encontram assinaladas as argumentações necessárias para que o Chefe do Poder Executivo possa decidir a matéria.

E o parecer, S. M. J.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

Eduardo Zanata Brandeburgo

Procurador do Estado

Consultor Jurídico

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 054/2010

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1
.....

III - para Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, curso universitário de graduação superior, obtido em qualquer área do conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 113.....
.....

§ 7º O grau imediato ao que possuía na ativa deverá constar na carteira funcional do militar beneficiado." (NR)

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará o § 7º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 1983, no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação da presente Lei Complementar, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 54

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nas empresas bancárias e financeiras com agendas de atendimento no Estado de Santa Catarina, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/02/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER Nº 023

PROCESSO: PGE 10412011 (EPGE 104116).

ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

ASSUNTO: Obrigatoriedade de instalação nas empresas bancárias e financeiras de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo

EMENTA: Instituições bancárias Sistema de Segurança. Lei Parlamentar. Recomendação de Veto.

Senhor Procurador-Geral do Estado:

Trata-se de Autógrafo encaminhado a esta Casa pela Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação através do Ofício nº 4376/SCADIAL-GEMAT para parecer a fim de que o Excelentíssimo Senhor Governador "possa tomar as providências cabíveis e inerentes ao processo legislativo".

O Autógrafo do Projeto de Lei n. 519/09 obriga as instituições bancárias e financeiras a adotar sistemas de segurança e monitoramento.

Os autos foram distribuídos a Drª Ângela Cristina Pelicoli. Retornaram com o parecer de fls. 57, pela sanção.

Esse o breve relatório. Passo ao exame.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A iniciativa, de origem parlamentar, trata de assunto já apreciado nesta Casa por ocasião do parecer PGE n 059/97, da Drª Rejane Maria Bertoli, recomendando veto no autógrafo, de iniciativa parlamentar, que deu origem a Lei nº 10.501/1997.

"PARECER N.: **059/97**

PROCESSO N.: PPG 2055/970

ORIGEM: PGE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ASSUNTO: AUTÓGRAFO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

• **EMENTA:** AUTÓGRAFO DO PODER LEGISLATIVO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA REGULAR A MATÉRIA. ARTIGO 192, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VÍCIO MATERIAL DA NORMA ESTADUAL QUE PRETENDE REGULAR A MATÉRIA.

Senhor Procurador Geral,

O Secretário de Estado da Casa Civil, Eduardo Pinho Moreira, remete a esta Casa para análise, autógrafo de iniciativa do Poder Legislativo estadual que "*dispõe sobre normas de segurança para funcionamento de estabelecimentos financeiros e dá outras providências*".

Estabelece o autógrafo, em síntese, a obrigatoriedade de implantação de sistemas de segurança pelos estabelecimentos financeiros, bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito e associações de poupança, suas agências, subagências, postos e caixas eletrônicos, como condição de funcionamento. Concede competência a Secretaria de Estado da Segurança Pública e as penalidades aplicáveis por infração as exigências apresentadas.

E o relatório.

Dispõe o artigo 192, inciso IV, da Constituição Federal:

"Art. 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas."

Não se trata de inovação constitucional, vez que as Constituições anteriores já reservavam a União a regulamentação do funcionamento, organização e atribuições das instituições financeiras.

Com funcionamento nesta prerrogativa constitucional é que foi editada, em um primeiro plano, a Lei F. 4.595, de 31 de dezembro

de 1964, a qual tem por objeto a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário, disciplinando, em seu art. 4º que compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional regular a constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, e, em seu artigo 10 concede competência, também privativa, ao Banco Central do Brasil para autorizar o funcionamento, instalação e transferência de suas sedes ou dependências (DOC 01).

Sobre a matéria específica da segurança dos estabelecimentos financeiros foi editada a Lei Federal n. 7.102, de 20 de junho de 1983 que "*dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências*" (DOC 02)

Ambos os dispositivos legais citados foram recepcionados pela nova ordem constitucional, vez que a Constituição Federal de 1988 manteve a competência da União para legislar sobre tal matéria.

A Lei F. n. 7.102/83 foi alterada pela Lei n. 9.017, de 30 de março de 1995 (DOC 03), cujo artigo 14 dá nova redação aos artigos 1º a 7º, 13, 20 e 23, os quais referem-se aos sistemas de segurança dos estabelecimentos financeiros, além de revogar o seu artigo 22 e conceder ao Departamento de Polícia Federal a competência para proferir parecer relativo ao sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros, fiscalizá-lo e aplicar penalidades por descumprimento das normas ali estabelecidas.

Da leitura das citadas leis federais conclui-se facilmente que a matéria relativa aos sistemas de segurança de estabelecimentos financeiros encontra-se exaustivamente regulamentada pela União, que o fez no exercício da competência a ela concedida pelo citado artigo 192, IV da Constituição Federal.

Sobre a competência da União para legislar sobre Organização e funcionamento das instituições financeiras já se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"Mandado de segurança. Competência para legislar sobre horário de bancos.

(...)

Compete à União, e não aos municípios, legislar sobre horário de bancos. Precedente do Supremo Tribunal Federal (RE 82.942, Plenário, 16.11.78).

Inconstitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei n. 898, de 21 de março de 1975, do Município de Dourados (Estado do Mato Grosso do Sul).

Recurso Extraordinário conhecido e provido." 1 [1]

No mesmo sentido:

"Súmula 19, STJ - A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União."

"Lei Federal n. 4.595/64. Súmulas 19-STJ e 419-STF. Autonomia Municipal (art. 30, I Constituição Federal). Peculiar interesse da Administração local. Competência prevalecente da União por seus implícitos poderes quanto a atividade bancária e, todo o território nacional, para legislar sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos bancários, que não se inclui no peculiar interesse municipal." 2 [2]

Sobre a matéria específica do sistema de segurança bancária dos estabelecimentos financeiros extrai-se da jurisprudência:

"Mandado de segurança. Segurança bancária. Competência regulamentar e legislativa, nos termos da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, e Decreto n. 89.056, de 24 de novembro do mesmo ano, compete ao Banco Central do Brasil a aprovação dos sistemas de segurança bancária. Impossibilidade do Município legislar nesta área, ante a exclusividade da legislação federal."

Por todo o exposto conclui-se que compete a União legislar sobre sistema de segurança dos estabelecimentos bancários, detendo vício de inconstitucionalidade material a norma legal editada por Estados ou Municípios que disciplina tal matéria, sendo este o caso do autógrafo apresentado para análise.

Este é o parecer que apresento à elevada consideração de V.

Exa."

O projeto de lei, pelos fundamentos apresentados no parecer PGE n 059/97 restou vetado, porém, a Assembleia Legislativa, após derrubada do veto, promulgou a Lei 10.501/1997.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, então, propôs a ADI 3921, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, impugnando a Lei n 10.501, de 09 de setembro de 1997, atualmente com parecer favorável da Procuradoria Geral da República.

A ADI 3921 sustenta violação ao art. 22, VI e ao art. 192 da Constituição da República, que estabelecem:

"Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;”

(...)

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrimindo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporem, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

A respeito, há ainda a Lei Nº 7.102, de 20 de junho de 1983:

“Art. 2º - O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro a outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.”

Pelos fundamentos acima, entendo suficientes para justificar o veto, por inconstitucionalidade, a alegação de violação ao art. 22, VI e ao art. 192 da Constituição da República.

Neste contexto, **RECOMENDO o VETO INTEGRAL** do Autógrafo do Projeto de Lei nº 519/09 **por inconstitucionalidade**, ante a violação ao **art. 22, VI e art. 192 da Constituição da República**.

À sua consideração.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2011.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PGE nº 104/2011

Assunto: Autógrafo. Instituições bancárias e financeiras. Sistema de segurança. Lei de iniciativa parlamentar. Recomendação de veto.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o Parecer nº 023/11, de fls. 60/65, da lavra do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, arquite-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

NELSON ANTONIO SERPA

Procurador- Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 519/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nas empresas bancárias e financeiras com agências de atendimento no Estado de Santa Catarina, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As instituições bancárias e financeiras com agências de atendimento no Estado de Santa Catarina deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias, instalar e manter, interna e externamente, sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nos termos desta Lei.

§ 1º As câmeras dos sistemas de segurança e monitoramento de que trata o caput deverão:

I - nas dependências internas, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens em todas as dependências onde haja acesso e fluxo de pessoas, e guarda de valores;

II - na área externa, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens das imediações da unidade, e, principalmente, que possibilitem identificar pessoas que circulem ou que acessem as suas dependências.

§ 2º As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de trinta dias, e fornecidas às autoridades sempre que exigidas, observadas a legislação aplicável.

§ 3º Para a instalação das câmeras de vídeo na área externa das agências bancárias e de instituições financeiras, deverão ser observadas as orientações emanadas da área técnica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para definição dos locais, das quantidades de câmeras e das especificações técnicas.

Art. 2º A não observância, pelas instituições bancárias e financeiras, das disposições constantes nesta Lei sujeitará os infratores à advertência escrita e, em caso de reincidência, à multa no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Santa Catarina (UFESC).

Parágrafo único. Caso persista a infração, a multa referida no caput será aplicada em dobro às instituições que não atenderem às disposições desta Lei.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, no que se refere à instalação dos sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas das agências de atendimento ao público, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a celebrar parceria com a Federação Brasileira de Bancos - Febraban e/ou com as respectivas instituições bancárias e financeiras, inclusive para a operacionalização do monitoramento e do armazenamento e guarda das imagens capturadas;

II - a realizar a infraestrutura necessária à instalação dos equipamentos, a autorizar o uso pelas referidas instituições bancárias e financeiras;

III - a regulamentar, por decreto, esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 21 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 60

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que “Estabelece normas para o atendimento ao consumidor no interior das instituições financeiras, públicas ou privadas, situadas no Estado, e adota outras providências”, por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/02/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Assunto: Análise de autógrafo de projeto de lei que estabelece normas para o atendimento ao consumidor no interior das instituições financeiras, públicas ou privadas, situadas no Estado e dá outras providências.

Sr. Secretário de Estado

Trata-se de análise da constitucionalidade do projeto de lei nº 214/09, de origem parlamentar, que estabelece normas para o atendimento ao consumidor no interior das instituições financeiras, públicas ou privadas, situadas no Estado, e adota outras providências.

O projeto está assim redigido:

“Art. 1º As instituições financeiras, públicas ou privadas, no atendimento ao consumidor, deverão observar as seguintes regras:

I - serão disponibilizadas cadeiras ou assentos similares para acomodação dos consumidores, em quantidade não inferior a vinte e cinco lugares por instituição financeira;

II - o tempo máximo de espera para o atendimento será de trinta minutos, cuja comprovação será feita mediante o controle do horário efetuado por emissão de senha eletrônica, que será disponibilizada gratuitamente para cada consumidor no momento de sua entrada na instituição;

III - em cada instituição financeira, pública ou privada, será disponibilizado, no mínimo, um guichê de caixa para atendimento preferencial a idosos acima de sessenta anos, portadores de necessidades especiais e gestantes, devendo, também, ser disponibilizados outros guichês, separados por biombos, para garantir o sigilo no atendimento de cada consumidor; e

IV - cada instituição financeira, pública ou privada, disponibilizará instalações sanitárias adequadas e salubres, além de bebedouros com água mineral e salas com ar condicionado para utilização de seus clientes.

Art. 2º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, as instituições financeiras, públicas ou privadas, sujeitar-se-ão às seguintes penalidades aplicadas por órgão estadual de defesa do consumidor:

I - advertência por escrito, quando da primeira notificação;

II - multa no valor de:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a segunda notificação; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o caso de terceira notificação;

Parágrafo único. As multas aplicadas com base nesta Lei serão recolhidas ao órgão estadual de defesa do consumidor.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir de sua publicação."

Esta a breve síntese da matéria.

Passo ao seu exame.

O autógrafo do projeto de lei ora em exame foi encaminhado ao Senhor Governador do Estado para que fossem tomadas as devidas providências previstas no art. 54 e seu § 1º, da Constituição Estadual, que assim consigna:

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias atéis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

Preliminarmente, insta observar que a presente análise não possui por escopo o exame do mérito do referido autógrafo de projeto de lei, adstringindo-se à verificação de sua adequação aos textos constitucionais federal e estadual.

No que pertine à matéria tratada pelo mencionado autógrafo de projeto de lei, constata-se flagrante inconstitucionalidade formal, pois o objeto do projeto de lei trata de *interesse local*, que, por comando constitucional, deve ser resguardado e normatizado pelos municípios brasileiros. Senão vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

(Constituição Federal)

O vício de iniciativa representa, pois, mácula inafastável e irreparável. Como afirma Paulo Afonso da Silva, a "mácula inconstitucional de forma" ocorre quando "*tais normas são formadas por autoridades incompetentes ou em desacordo com formalidades ou procedimentos estabelecidos pela constituição*". O poder legislativo estadual arvorou-se em competência estranha a sua esfera de atuação conferida pela Constituição Federal, intervindo desautorizadamente no âmbito de competência municipal.

Outro não é o entendimento da Corte Suprema do país:

"**A questão é: competência do município para legislar sobre a instalação de sanitários em agências bancárias.** O acórdão recorrido, ao analisar as peculiaridades do caso, entendeu tratar-se de interesse local. Está no voto: "**A Lei Municipal nº 2.602, de 17 de julho de 1.992, determinando a instalação de sanitários nos recintos de estabelecimentos bancários, tratou de assunto de interesse local**, buscando minimizar as dificuldades por que passam as pessoas que precisam dos serviços bancários e, necessitando da utilização de banheiros, inexistentes estes, são obrigadas a deixar o estabelecimento a procura de sanitários." (fl. 26) Em caso análogo, o **STF decidiu**: "Em relação a alegação de afronta ao art. 30, I, da Constituição Federal, tem-se que, ao contrário do que afirmado pela recorrente, o aresto recorrido deu correta interpretação ao referido dispositivo. O município, ao legislar sobre a instalação **de sanitários e bebedouros em agências bancárias, por se tratar de matéria de interesse local, o fez dentro de sua competência estatuida no art. 30, I, da CF.**" (Agravado de Instrumento nº 347.739/SP, rel. Min. Nelson Jobim, pub. no DJ de 20.09.2001, p. 37)

Também:

"Em relação a alegação de afronta ao art. 30, I, da Constituição Federal, tem-se que, ao contrário do que afirmado pela recorrente, o aresto recorrido deu correta interpretação ao referido dispositivo. O município, ao legislar sobre a instalação de sanitários e bebedouros em agências bancárias, **por se tratar de matéria de interesse local, o fez dentro de sua competência estatuida no art. 30, I, da CF.**" (Recurso Extraordinário nº 208.383/SP, rel. Min. Néri da Silveira, pub. no DJ de 07.06.1999, p. 18).

E ainda:

"**CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. AGÊNCIAS BANCÁRIAS. INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS. LEI MUNICIPAL. INTERESSE LOCAL. PRECEDENTES. RECURSO QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.** O Município tem competência para legislar sobre a instalação de sanitários nas agências bancárias. (AI-AgR453178/ SP - SÃO PAULO - AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA - Julgamento: 13/12/2006, Órgão Julgador: Primeira Turma).

"**ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, SANITÁRIOS PÚBLICOS E BEBEDOUROS - INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO.** - O Município dispõe de competência, para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, de sanitários ou a colocação de bebedouros, sem que o exercício dessa atribuição institucional, fundada em título constitucional específico (CF, art. 30, I), importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes. (AI-AgR 614510/ SC - SANTA CATARINA - AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO - Julgamento: 13/03/2007 - Órgão Julgador: Segunda Turma).

"**Agravo regimental em recurso extraordinário. 2. Recurso que não demonstra o desacerto da decisão agravada, proferida em consonância com entendimento desta Corte. 3. Agências bancárias. Instalação de bebedouros e sanitários. Competência legislativa municipal. Interesse local. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento** (RE-AgR 418492/ SP - SÃO PAULO, AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Relator(a): Min. GILMAR MENDES - Julgamento: 13/12/2005 - Órgão Julgador: Segunda Turma).

Desta forma, opino pelo **veto integral** ao autógrafo do projeto de lei nº 214/09.

Esta a manifestação que submeto ao exame de Vossa Excelência.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2011.

Lendro Zanini

Diretor de Assuntos Legislativos

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 241/2010

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, que liga os Municípios de Ipumirim e Xavantina, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os Municípios de Ipumirim e Xavantina.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 30 (trinta) quilômetros.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração, pavimentação e conclusão.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de "Rodovia SC."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO 001/11

CCPontal

Conselho Comunitário Pontal do Jurerê

Declaro de utilidade Pública: Lei Estadual nº. 12.413/02 e Lei Municipal nº. 8249/10

Ofício nº. 079/2010
Florianópolis (SC), 14 de dezembro de 2010.
Ao Ilmo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa
Nesta

De acordo com o Art. 5º Parágrafo único da LEI Nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, solicitamos a alteração da lei que reconheceu a utilidade pública o conselho Comunitário da Daniela tendo em vista a alteração do nome para conselho Comunitário Portal de Jurerê.
Encaminhamos cópias da ata e da alteração do estatuto, da lei de utilidade pública municipal e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

MUNIRA SELEME
Diretoria do CCPONTAL

Com autorização de:
HELOISA HELENA WAGNER DA SILVA
Presidente do Conselho Comunitário Pontal do Jurerê
Lido no Expediente
Sessão de 08/12/11

*** X X X ***
OFÍCIO 002/11

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE FLORIANÓPOLIS

Ofício nº. 047/2010
Florianópolis (SC), 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Ao
Exmo. Senhor
GELSON MERISIO
Nesta

Cumprimentando Vossa Excelência, temos o prazer de encaminhar o Relatório Anual desta Entidade, relativo ao ano de 2009, para fins de cumprimento da Legislação.

Renovando votos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

MÁRCIA HELENA BLINI BARBOSA
Presidente da RFCC-Florianópolis

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

*** X X X ***
OFÍCIO Nº 003/11

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA FILIADA A "OBRA" ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS AMERICANOS

Massaranduba, 14 de dezembro de 2010

A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em atendimento ao ofício 1600/2010, cuja a cópia segue anexo, encaminhamos os documentos abaixo relacionados objetivando a alteração da Denominação **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA** para **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA**, conforme preconiza o Art. 5º da Lei 15.125 de 2010:

1. Cópias da Ata e alteração do Estatuto;
2. Cópias da lei de Utilidade Pública Municipal;
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Gerson Frederico da Costa
Tesoureiro

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

*** X X X ***
OFÍCIO 004/11

VOLUNTÁRIO AMIGOS DO BICHOS
www.voluntarioamigosdosbichos.com.br

Ofício nº. 002/2011
Chapécó, 25 de janeiro de 2011.

Sr. Gelson Merísio
Presidente Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, SC

Exmo. Sr. Deputado,
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo o relatório de atividades desenvolvidas pela Amigos dos Bichos no ano 2011, como parte dos requisitos para a manutenção do título de Entidade de Utilidade Pública Estadual.

Agradecemos pela atenção e auxílio prestados à entidade e colocamos à disposição para aquilo que nosso auxílio possa ser necessário.

Cordialmente,

Jovane Bottin
Diretoria Presidente
Voluntário Amigos dos Bichos

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 555, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Valdir Cobalchini para o gabinete do Deputado Mauro de Nadal, contar de 08 de fevereiro de 2011.

Matr	Nome do Servidor	Código e Nível do Cargo
3849	Adriane Aparecida Cavazzola Pedroso	PL/GAB-54
5938	Andreia de Fatima Maguelniski	PL/GAB-37
6244	Anelia Maria Martins	PL/GAB-01
5940	Carlos de Paula	PL/GAB-52
5001	Ivo Gilberto Olienik	PL/GAB-49
6530	Gisele Colussi Cordeiro	PL/GAB-21
6227	Joao Carlos Munaretto	PL/GAB-50
6583	Marcos Ferreira	PL/GAB-28
6584	Mauro Antonio Zanotto	PL/GAB-58
5845	Roberto Elias Dal'Pont	PL/GAB-50
6009	Venicio Eduardo Cavinato	PL/GAB-25

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 556, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Valdir Cobalchini para o gabinete do Deputado Mauro de Nadal, a contar de 08 de fevereiro de 2011.

Matr	Nome do Servidor
1704	ROBERSON DORNBUSCH

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 557, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função de Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designado o servidor **ROBERSON DORNBUSCH**, matrícula nº 1704, do gabinete do Deputado Valdir Cobalchini para o gabinete do Deputado Mauro de Nadal a contar de 08 de fevereiro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 558, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ILDOMAR HAACK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mauro de Nadal).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 559, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR OLAVO TURCATO, matrícula nº 3579, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 8 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 560, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VALDIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 3036, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 8 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 561, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 8 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 562, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARIANGELA MELLA, matrícula nº 3737, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 8 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 563, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR THIAGO MARTINS BECHKERT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 564, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DICESAR RIBEIRO VIANNA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-66, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PMDB).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 565, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EDIO DOS SANTOS, matrícula nº 5518, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2011 (MD - 3ª Secretaria).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 566, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RUTE MAURINA CORREIA GUEDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ismael dos Santos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 567, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0082/11,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora **MARISETE RABSCH**, matrícula nº 5512, fazendo constar como sendo **MARISETE RABSCH DE ALMEIDA**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório do Registro Civil de Canoinhas.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 568, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR nos assentamentos funcionais, o nome do servidor **AZZIZO FLORES DA CUNHA**, matrícula nº 3670, nomeado pela Portaria nº 303, de 02/02/11, fazendo constar como sendo **AZIZO FLORES DA CUNHA**.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 569, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALÉCIO JOÃO GOULART, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Adilor Guglielmi).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 570, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DIONI CESAR DALENOGARE, matrícula nº 5803, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 571, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PATRICIA CUNHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ismael dos Santos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 572, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOSÉ FERREIRA GRAMAGOL NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ismael dos Santos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 573, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DIOGENES LUIZ JOSÉ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ismael dos Santos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 574, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ZEILA SOUZA LARROSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Volnei Morastoni).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 575, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALIPIO INACIO ALVES, matrícula nº 3192, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 576, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MIRES TEREZINHA LIBERALI JACOMEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ada Faraco De Luca).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 577, de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANILO BARCELLOS COUTINHO**, matrícula nº 4006, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2011 (Gab Dep Valdir Cobalchini).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 012/11

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática de educação física nas escolas estaduais, e dá outras providências."

Art. 1º A frequência e participação dos alunos da educação básica, da rede pública estadual de ensino, nas aulas da disciplina de educação física, desportiva e recreativa, obrigatoriamente, serão precedidas da realização de exames médicos clínicos, no início de cada ano letivo.

Art. 2º Os exames, de que trata o artigo 1º, desta lei, serão realizados por médicos da rede pública de saúde.

§1º - Se verificada anormalidade orgânica, o médico que realizar os exames prescreverá o regime de atividades apropriadas ao aluno examinado;

§2º - Constatada a existência de anormalidade que demanda tratamento e ou acompanhamento especializado, o médico responsável pelo exame encaminhará o aluno para uma unidade básica ou hospitalar, da rede pública de saúde.

Art. 3º Para garantir o número de profissionais médicos necessários ao efetivo cumprimento do disposto nesta lei, o Estado

podrá firmar convênios, acordos e outros ajustes correlatos, com os outros entes federados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes em cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2011.

Sargento Amauri Soares
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96) dispõe para a Educação Básica:

"Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

(...)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, (...)." (grifei)

Não há dúvida quanto à importância da Educação Física na formação de crianças e adolescentes. Há muito está consensuado que o esporte e as atividades físicas, no âmbito escolar, enquanto práticas pedagógicas, contribuem de forma significativa para um desenvolvimento integral dos educandos, ajuda-os no desenvolvimento de suas habilidades psico-motoras, em seu equilíbrio emocional, além de contribuir na formação de seu caráter, despertar o espírito de iniciativa e de responsabilidade, ademais de favorecer sua socialização.

No contexto escolar, sabe-se, também, que a prática do desporto e a realização de outras atividades físicas de caráter contínuo e sistemático levam os educandos a atuar e participar de experiências individuais e coletivas que lhes oportunizam se conhecerem melhor, se expressarem fisicamente e se superarem em relação a algumas limitações. Portanto, é tarefa da Educação Física escolar garantir que todos os alunos desenvolvam suas potencialidades, em busca do exercício pleno da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

Contudo, algumas mazelas da moderna sociedade de consumo, tais como, a adoção de hábitos alimentares baseados no que convençamos chamar de "fast food"; o aproveitamento de cada centímetro quadrado das áreas urbanas pela construção civil, destruindo os espaços outrora utilizados para atividades físicas e de lazer; o acesso às diferentes formas de ocupação e diversão ofertadas pela rede mundial de computadores e pelos jogos eletrônicos, tudo isso, vem formando uma nova geração de indivíduos, por um lado, mais e mais ensimesmada, por outro, com seu desenvolvimento físico e motor comprometido pela diminuição, quando não ausência, de atividades físicas indispensáveis ao respectivo desenvolvimento bio-motor. Crianças e adolescentes, com graves problemas de bio-psicomotricidade, com obesidade mórbida e ou problemas cardiovasculares, já não é nenhuma novidade.

Outrossim, não se pode olvidar que os diferentes governos vem empreendendo um esforço para integrar aos sistemas regulares de ensino os educandos portadores de necessidades especiais.

O perfil bio-psico-motor adquirido por crianças e adolescentes em razão das situações típicas da presente realidade sócio-econômica, assim como, o esforço de incluir, nos sistemas regulares de ensino, os alunos com necessidades especiais, impõe à disciplina de Educação Física uma série de novas demandas, inclusive, de práticas físicas e desportivas diferenciadas, quando não especiais, para uns e outros.

Nesse contexto, nas escolas da rede pública, torna-se inquestionável a necessidade de submeter os educandos a realização de exames médicos periódicos e prévios à realização de qualquer atividade física e ou desportiva como modo de identificar a capacidade, a limitação e o tipo de procedimento que se deve dispensar a cada um.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 013/11

"Garante aos professores o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos de natureza cultural."

Art. 1º Nos eventos de natureza cultural, entre eles peças teatrais, exposições cinematográficas, concertos musicais e congêneres, realizados em todo o território do Estado de Santa Catarina, aos professores é assegurado o ingresso mediante o pagamento de meia-entrada.

§1º São beneficiários do disposto nesta Lei todos os professores das redes pública e privada de ensino que comprovarem o efetivo exercício de função de magistério.

§2º O efetivo exercício de função de magistério será comprovado, no ato de aquisição do ingresso, mediante apresentação da cédula de identidade e do contra-cheque relativo à última remuneração.

Art. 2º Caberá ao Governo do Estado, através dos órgãos responsáveis pela Cultura e Defesa do Consumidor, e ao Ministério Público Estadual fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º No prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo estadual fixará, por decreto, as sanções aplicáveis aos estabelecimentos infratores e, no que couber, promoverá a regulamentação desta norma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2011.

Sargento Amauri Soares
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

Esta proposição legislativa tem a finalidade de garantir o acesso dos professores aos eventos culturais, mediante o pagamento de meia-entrada.

A cultura pode ser entendida como um aspecto da vida coletiva que envolve a produção e transmissão de pensamentos, além da criação intelectual e artística. Certamente, o contato com as produções culturais, nas suas mais diversas formas, é um modo de dialogar com a vida, com os acontecimentos que cercam nossos dias. A cultura é, dessa forma, solo fértil para a formação de opiniões e instigadora da cidadania.

O Estado detém o poder-dever de insculpir na sociedade uma face multicultural, aglutinando a pluralidade de culturas, etnias, religiões, visões de mundo e outras dimensões das identidades nos diversos campos da vida contemporânea.

Não bastasse isso, vale lembrar que o acesso à cultura é direito consagrado na Constituição da República, onde se lê:

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

Facilitar o acesso às fontes da cultura para a comunidade docente implica respeitar e valorizar o profissional que se constitui no primeiro contato da criança e do adolescente com o mundo do conhecimento, incentivando a concretização das manifestações culturais.

Ante o exposto, e diante de tudo que se possa argumentar em favor do professor e do papel que ele desempenha na construção da sociedade, peço ao conjunto da representação parlamentar catarinense o apoio a presente iniciativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 014/11

"Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos em alunos da rede estadual de ensino, e dá outras providências."

Art. 1º Nos meses de março e agosto de cada ano, a rede pública estadual de ensino oferecerá exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos, com o propósito de submeter os alunos regularmente matriculados no sistema a exames capazes de detectar eventuais deficiências visuais e auditivas.

Art. 2º Os exames, de que trata o artigo 1º, desta lei, serão realizados por profissionais médicos disponibilizados pela rede pública de saúde.

§1º Verificada a existência de anormalidade na visão e ou na audição do educando, o médico prescreverá os procedimentos e as providências que devam ser adotadas para assegurar plenas condições de aprendizagem;

§2º Constatada a existência de anormalidade que demande tratamento e ou acompanhamento especializado, o médico encaminhará o aluno para uma unidade básica ou hospitalar, da rede pública de saúde.

§3º Comprovada a necessidade de uso de dispositivos capazes de compensar as eventuais deficiências visuais e ou auditivas, o Estado fornecerá ao educando o equipamento indispensável.

Art. 3º Para garantir o número de profissionais médicos e os instrumentos necessários para o efetivo cumprimento do disposto nesta lei, o Estado poderá firmar convênios, acordos e outros ajustes correlatos, com outros entes federados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes em cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2011.

Sargento Amauri Soares
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

De acordo com texto publicado na Revista Brasileira de Oftalmologia (Vol. 66, Nº 5, Rio de Janeiro/RJ, Setembro/Outubro, 2007):

"A visão é responsável pela maioria das impressões sobre o mundo e das memórias dele, sendo também essencial para o aprendizado intelectual, e pela maior parte da informação sensorial que recebemos do meio externo. A integridade desse meio de percepção é indispensável para o ensino da criança. Com o ingresso na escola, passamos a desenvolver mais intensamente as atividades intelectuais e sociais, diretamente associadas às capacidades psicomotoras e visuais.

A Organização Mundial da Saúde estima que 45 milhões de pessoas são cegas e ao menos 135 milhões têm incapacidade visual (...). Entretanto, 80% dessas baixas visuais são preveníveis ou tratáveis. Projeções estimam que esses números se elevarão a 75 milhões de cegos e 200 milhões de deficientes visuais no ano de 2020 a menos que sejam tomadas ações coordenadas urgentes.

Essa situação se agrava ainda mais nos países em desenvolvimento, que concentram 90% das pessoas afetadas pela cegueira e visão subnormal, trazendo profundas conseqüências humanas e socioeconômicas.

Estudos recentes confirmam a existência de grande número de casos de refrações incorretas, sendo constatado que intervenções corretivas são custo-efetivas e afetam positivamente o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida.

A quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passou por exame oftalmológico. Estima-se que 10% dessas crianças necessitam de óculos e 10% apresentam outro problema oftalmológico.

Segundo dados do Ministério da Educação, anualmente matriculam-se no país cerca de 5.800.000 crianças na 1ª série da educação básica (em escolas públicas), sendo que em cada 1.000 escolares, 100 são portadores de erros de refração necessitando de correção (hipermetropia, principalmente; astigmatismo e miopia).

A investigação da prevalência das causas de disfunção visual permite um melhor planejamento de programas oftalmológicos preventivos. A identificação precoce dos problemas oculares na criança, como os erros de refração e o estrabismo, contribui para a prevenção dos danos permanentes à visão binocular. Além disso, o retardo no atendimento às crianças é particularmente danoso pelo atraso ou mesmo déficit irreversível que a criança deficiente visual pode sofrer não sendo estimulada, educada e ou reabilitada precocemente.

Ademais, é imprescindível a implementação de programas públicos de saúde ocular para reduzir as conseqüências negativas da prevalência de baixa acuidade visual, uma vez que há falhas no diagnóstico precoce, evidenciada pela alta prevalência observada em escolares não usuários de óculos, sendo, também, constatadas falhas na continuidade da assistência oftalmológica. A identificação de problemas visuais em escolares, dessa forma, é uma abordagem que visa impedir a evolução de uma doença e melhorar o aprendizado e o aproveitamento escolar."

Quanto a deficiência auditiva, em texto transcrito da Revista Brasileira de Otorrinolaringologia (Vol. 69, Nº 2, São Paulo/SP, Março/Abril, 2003), encontramos as seguintes considerações:

"A deficiência auditiva na infância apresenta uma prevalência mundial de 1,5/1000 nascidos vivos, com variação de 0,8 a 2/1000. Pode ser classificada em sensorineural, condutiva ou mista; uni ou bilateral; simétrica ou assimétrica; síndrômica ou não-síndrômica; congênita, peri ou pós-natal; genética ou não-genética; pré-lingual, peri-lingual ou pós-lingual. De acordo com o Bureau International D'Audiophonologie (BIAP), classifica-se a perda auditiva em leve, moderada e profunda.

A identificação e reabilitação precoces são essenciais para o desenvolvimento da fala, da linguagem e outras funções cognitivas durante a idade escolar. Além disso, pesquisas mostram a existência de um período crítico nos primeiros anos de vida para a aquisição da fala. A ausência de estimulação auditiva adequada na infância pode impedir o total desenvolvimento e amadurecimento das vias auditivas centrais e, por óbvio, de todas as habilidades e potencialidades cognitivas do educando".

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 015/2011

Dispõe sobre a presença obrigatória do Corretor de Seguros ou de seu representante legal em todos os estabelecimentos que comercializam seguros, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica obrigatória a presença de corretor de seguros ou de seu representante legal em todos os estabelecimentos, quando da comercialização dos seguros, em todo o Estado de Santa Catarina

§ 1º - Para efeitos desta Lei, é considerado Corretor de Seguros, de todos os ramos ou vida, previdência e saúde, o profissional pessoa física ou jurídica, legalmente habilitado pela SUSEP, e com sua situação profissional ativa, a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

§ 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se estabelecimentos comerciais os bancos, as lojas, as operadoras de cartões de crédito, as fundações, os sindicatos, as associações, as lotéricas e todos os demais estabelecimentos que comercializam seguros junto ao público consumidor.

Art. 2º Todo estabelecimento que comercializar seguros no Estado de Santa Catarina deve manter em local visível informação do corretor e ou seu representante legal responsável pela comercialização dos seguros e a sua SUSEP.

Parágrafo único - Serão considerados corretores e ou prepostos responsáveis pela comercialização de seguros no estabelecimento, aqueles que figurarem como responsáveis técnicos nas apólices comercializadas.

Art. 3º - O estabelecimento comercial que infringir o disposto desta Lei ficará sujeito às penalidades que vierem a ser impostas pela administração.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a regulamentação e as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo proteger os consumidores, já que atualmente diversos estabelecimentos comercializam seguros sem a presença do corretor de seguros, desobedecendo frontalmente o que estabelecido pelo artigo 122 do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Tais estabelecimentos promovem vendas casadas, com produtos pré-montados (engessados), impondo a compra pela força do poder econômico, ignorando a necessidade da presença deste profissional para orientar o consumidor, detalhando as coberturas, franquias, vigências, custos, assistências, sinistros, exclusões, condições gerais da apólice, esquecendo de aplicar o disposto no decreto supracitado, que estabelece o corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, como o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

Os Bancos, Seguradoras e demais Instituições do Sistema Financeiro Nacional não querem se submeter a quaisquer normas (nem mesmo as do Código Civil, embora sempre as tivessem aplicado na regulação de contratos, notadamente o de seguros): querem em verdade ditar as regras, modificá-las a qualquer tempo e de forma unilateral impor as mesmas aos vulneráveis e hipossuficientes, eximindo-se de qualquer responsabilidade no desempenho de sua atividade empresarial e prosseguir na caminhada rumo ao aumento aviltante e estratosférico dos seus lucros.

Conforme nossa constituição cabe ao Estado, a promoção de ações sistemáticas de proteção ao consumidor, de modo a garantir-lhe a segurança e a saúde, e a defesa de seus interesses econômicos. Aliás, não se pode almejar o alcance destes objetivos, sem a promoção da mais completa e adequada proteção dos interesses e direitos do consumidor, que estão em posição de incontestável vulnerabilidade fática, econômica, técnica, jurídica e política em relação às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Vale dizer, as normas inseridas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, são aplicáveis às relações jurídicas travadas entre os clientes e as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e este projeto, apresenta-se constitucional sua adoção, indo ao encontro do valor maior de defesa do consumidor (direito fundamental e princípio geral da atividade econômica).

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 016/11

DISPÕE SOBRE A VENDA EM LEILÃO PÚBLICO, DOS VEÍCULOS SINISTRADOS NAS RODOVIAS DE SANTA CATARINA QUE SE ENCONTRAM NOS POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL.

Art. 1º - Os veículos sinistrados depositados em local que a Polícia Rodoviária Estadual de Santa Catarina - PRE designar deverão ser removidos conforme o procedimento e prazo mencionados nos artigos subsequentes.

Art. 2º - O Poder Executivo notificará, por Aviso de Recebimento (AR), dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do depósito do veículo, a pessoa que constar na licença do mesmo como proprietária, para que, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da notificação, efetue o pagamento do débito e promova a retirada do veículo.

Art. 3º - Não atendida a notificação por via postal, o proprietário ou interessado será notificado por edital, que deverá ser afixado nas dependências do órgão de trânsito previsto no artigo 1º e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes em jornal de grande circulação, para os fins previstos no art. 3º e com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação.

Art. 4º - Não atendidas as notificações e decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da notificação, remoção ou retenção do veículo, fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias à realização de leilão público, observadas as disposições da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Art. 5º - Para realização do leilão previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a instituir comissão que responderá pela realização do leilão público.

Art. 6º - A receita apurada com a venda dos veículos em leilão público destinar-se-á ao orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura e será aplicada exclusivamente em obras que visem melhorar a segurança nas rodovias estaduais de Santa Catarina.

Art. 7º - O Poder Executivo editará os atos complementares à aplicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valdir Cobalchini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que os depósitos designados pela Polícia Rodoviária Estadual estão abarrotados de veículos sinistrados e não reclamados por seus proprietários ou interessados, muitos deles em processo de deterioração. Tal situação demanda cuidados especiais visando a proteção ao meio ambiente e à saúde pública, bem como, obviamente, à disponibilização de locais apropriados e de permanente vigilância, com ônus adicional ao erário estadual.

Ademais, existem débitos relativos a tais veículos decorrentes de multas, despesas com remoção, estadia e outras, que constituem créditos do Estado.

O atual Código de Trânsito estabelece que os veículos apreendidos a mais de 90 (noventa) dias e não retirados por seus proprietários devem ser leiloados. Para tanto, a Lei Federal nº 6.575, de setembro de 1978, entre outras coisas, dispõe sobre a forma pela qual esses veículos irão a leilão.

Assim sendo, com por objetivo de auxiliar o Estado na solução dos transtornos causados por veículos apreendidos, retidos ou removidos por infrações às disposições contidas no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e sob sua responsabilidade, submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 017/11

Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em Eventos Culturais Artísticos para doadores de sangue.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a meia entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer do Estado de Santa Catarina..

Parágrafo único. Para efetivos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artístico, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e qualquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições com contrário.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

Justificativa

Muitas pessoas precisam de doação de sangue todos os dias, mas infelizmente nem sempre o recebem quando necessário, pois não são todos que conhecem e percebem a importância de se doar sangue.

As estatísticas são terríveis, pois apenas 1,5% da população brasileira doa sangue e juntando todos os hospitais e clínicas que precisam realizar transfusões de sangue diariamente mais de 5.000 litros são precisos diariamente, ou seja, falta doadores que contribuam com esse gesto de amor e consciência, pois doar sangue salva vidas e qualquer um pode, em algum momento precisar.

O presente projeto de lei tem a sua inspiração na Lei nº 13.964/2003, aprovada pela Assembleia Legislativa do Paraná que proporcionou o aumento dos doadores de sangue no Estado vizinho.

Santa Catarina também precisa ampliar a sua rede de doadores de sangue. Entendemos que a oportunidade de acesso através da meia entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer do Estado de Santa Catarina irá contribuir nas ações públicas de saúde e garantir a vida de muitos catarinenses.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 018/11

Institui o Dia Estadual da Pastoral da Criança.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pastoral da Criança do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Pastoral da Criança do Estado de Santa Catarina será comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

A Pastoral da Criança, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB é uma organização comunitária, de atuação nacional, que tem seu trabalho baseado na solidariedade e na partilha do saber. O seu objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças pobres, da concepção aos seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações preventivas de saúde, nutrição, educação e cidadania, realizadas por mais de 260 mil voluntários capacitados. A Pastoral da Criança também promove, em função das crianças, as famílias e as comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

As ações desenvolvidas compõem um conjunto de práticas educativas simples, baratas e facilmente replicáveis, focalizadas na capacitação das famílias para os cuidados com a criança.

Em Santa Catarina, a Pastoral da Criança existe há aproximadamente 11 anos, atuando em diversas camadas da sociedade, praticando filantropia, e auxiliando de forma expressiva a desenvolver e alavancar uma mudança social.

A data em questão, 25 de agosto, é o aniversário de Zilda Anrs, médica pediátrica fundadora da Pastoral da Criança e ganhadora de inúmeros prêmios nacionais e internacionais, dedicando grande parte de sua vida na luta para salvar crianças pobres da , da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário.

Ante a importância de que se reveste a proposição, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Pares que integram este Parlamento para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 019/11

Institui o Dia Estadual das Organizações não Governamentais do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Organizações não Governamentais do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual das Organizações não Governamentais do Estado de Santa Catarina será comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

As Organizações não governamentais, também conhecidas pelo acrônimo ONG, são associações privadas, da , declarada com finalidades públicas e sem , que desenvolvem ações em diferentes áreas e que, geralmente, mobilizam a e o apoio da população para modificar determinados aspectos da sociedade.

Estas organizações complementam o trabalho do , realizando ações onde esse não consegue chegar. Para se ter noção da dimensão da importância da existência e atuação das ONGs, somente no Brasil, segundo estimativas, existem cerca de 260 mil delas.

Segundo o Sociólogo e ativista dos Direitos Humanos Herbert José de Souza, o Betinho *“uma ONG se define por sua vocação política, por sua positividade política: uma entidade sem fins de lucro cujo objetivo fundamental é desenvolver uma sociedade democrática, isto é, uma sociedade fundada nos valores da democracia . . . , participação e . (...) As ONGs são comitês da cidadania e surgiram para ajudar a construir a sociedade democrática com que todos sonham”*.

A data em questão, 24 de junho, é o aniversário de Ruth Cardoso, antropóloga que pesquisou temas voltados para questões sociais. Idealizadora da Comunidade Solidária teve indiscutível importância na proposição de ações de transformação social. Fundadora da organização não-governamental (ONG) Comunitas, Ruth integrava o conselho diretor da entidade, que atua em projetos sobre democracia e responsabilidade social.

Ante a importância de que se reveste a proposição, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Pares que integram este Parlamento para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 020/11

Altera os incisos I e II do art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º do art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º.....

I - 3,7% (três vírgula sete por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo; (NR)

II - 2% (dois por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch Ana Paula Lima

Líder da Bancada Deputada

Jailson Lima Luciane Maria Carminatti

Deputado Deputada

Neodi Saretta Padre Pedro Baldissera

Deputado Deputado

Volnei Morastoni

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 09/02/11

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A Lei nº 13.633, de 20 de dezembro de 2005, permitiu a destinação de 1% da colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação/ICMS, cujo valor de contribuição

poderá ser compensado em conta gráfica, para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's.

O governo do Estado ao criar um valor per capita para todos os 13 mil alunos atendidos pelas 98 APAE's que realizam a “série histórica”, com atendimento pedagógico, psiquiátrico e fonoaudiológico, entre outros, causou um enorme prejuízo às APAE's que estruturaram serviços através da contratação de profissionais e equipamentos. Citando um exemplo, o caso da APAE de Blumenau, que recebia R\$ 88 mil por mês e, com as mudanças, passou a receber no ano de 2010 somente R\$ 15 mil, prejudicando os atendimentos e colocando em risco iminente a demissão de 25 profissionais.

E de acordo com relatórios da Fazenda estadual, em 2009 as APAE's receberam R\$ 11,8 milhões do Fundosocial, uma queda de 16,31% quando comparado com 2008, em que as transferências somaram R\$ 14,1 milhões. E de janeiro a março de 2010, as APAE's receberam R\$ 1,5 milhões.

Portanto, para corrigir esta distorção aqui mencionada e para agir de forma justa, apresentamos o presente Projeto de Lei para elevar o percentual de 1% da colaboração de pessoas jurídicas do ICMS, cujo valor é compensado em conta gráfica, para 2%.

Considerando a relevância dos serviços prestados pelas APAE's em todo nosso Estado à sociedade catarinense, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11

Suprime o artigo 31 da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Jurídicos das Autarquias e Fundações e adota outras providências.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 31 da Lei Complementar 485, de 11 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Jurídicos das Autarquias e Fundações e adota outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em

Deputado Dirceu Dresch - Líder da Bancada do PT

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputada Ana Paula Lima

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Jailson Lima da Silva

Deputado Neodi Saretta

Deputado Volnei Morastoni

Lido no Expediente

Sessão de 08/02/11

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente proposição corrigir distorções e privilégios incompatíveis com os princípios norteadores da Administração Pública e ao Estado Democrático de Direito que reclamam tratamento diverso ao prescrito nos dispositivos contidos Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, ora atacados.

Assim sendo, e considerando o devido atendimento à legislação vigente e a alta relevância social do projeto de lei complementar ora apresentado, bem como a proteção da coletividade e do erário público, e a preservação dos valores democráticos e republicanos, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação e a rápida tramitação desta proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/11

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 61

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, o projeto de lei que “Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica”.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 09/02/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

EM Nº 01/11 Florianópolis, 04 de fevereiro de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
 Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que reajusta os valores do piso salarial regional, instituído pela Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009.

O reajuste ora proposto é o resultado de ampla negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregados, com a participação do Governo do Estado de Santa Catarina, atendendo desta forma os anseios de todas as categorias.

Diante do exposto, e na certeza da concretização do presente, solicitamos a Vossa Excelência em torná-lo realidade junto à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

É o que apresento,

Respeitosamente,

Antônio Ceron

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

TERMO DE COMPROMISSO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL

As entidades sindicais catarinenses de trabalhadores e empresários abaixo assinadas, visando o aperfeiçoamento das relações trabalhistas, acordam em reajustar os valores do piso salarial definidos pela Lei Complementar 459/2009, em 1º de janeiro de 2011, de acordo com a tabela abaixo:

	Lei Complementar n. 459-2009	Piso Reajustado Proposto
Primeiro	R\$ 587,00	R\$ 630,00
Segundo	R\$ 616,00	R\$ 660,00
Terceiro	R\$ 647,00	R\$ 695,00
Quarto	R\$ 679,00	R\$ 730,00

Florianópolis, 31 de janeiro de 2011

Seguem assinaturas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0005.1/2011

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para os trabalhadores:

.....
 II - R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os trabalhadores:

.....
 III - R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) para os trabalhadores:

.....
 IV - R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) para os trabalhadores:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao art. 27 da Seção II do Capítulo VII do Título I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 27.....

XV - Comissão de Defesa Civil."

Art. 2º Ficam acrescidos a Seção XV ao Capítulo IV do Título III, e o art. 85-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Seção XV

Da Comissão de Defesa Civil

Art. 85 -A. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa Civil:

I- fiscalizar as ações da Secretaria de Estado da Defesa Civil no que concerne a seus órgãos de defesa civil:

a) Departamento Estadual de Defesa Civil e;

b) Conselho Estadual de Defesa Civil;

II- debater e aprimorar programas de defesa permanente contra calamidades públicas e situações de emergência; e

III - colaborar com a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente os corpos de bombeiros voluntários ou comunitários, e o apoio técnico e financeiro prestado pelo Estado."

Art. 3º Fica suprimido o inciso IV do art. 74 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Marcos Vieira

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Volnei Morastoni

Deputado Elizeu Mattos

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Dóia Guglielmi

Deputado Valmir Comin

Deputado Joares Ponticelli

Deputada Ada Faraco De Luca

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Reno Caramori

Deputado José Milton Scheffer

Deputado José Nei Ascari

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Gilmar Knaesel

Deputado Jorge Teixeira

Lido no Expediente

Sessão de 09/02/11

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar a Comissão Permanente da Defesa Civil, com o objetivo de fiscalizar e auxiliar a recém-criada Secretaria de Estado da Defesa Civil, não apenas nas situações de emergências e catástrofes, mas atuando na prevenção.

Entendo, Senhores Deputados, que esta medida contribuirá significativamente para a proteção de sociedade catarinense e dada sua importância, conto com o apoio dos nobres Pares.

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 001/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO RQS/0016.9/2011

Os Deputados subscritores, nos termos do art. 40 e parágrafos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **REQUEREM** a instalação de Fórum Parlamentar Permanente para acompanhamento **da duplicação da BR-470.**

JUSTIFICATIVA

A BR-470 é uma rodovia de fundamental importância para o desenvolvimento econômico das regiões do Vale do Itajaí, na medida em que é utilizada para o escoamento da safra agrícola, pecuária, portuária e o transporte de produtos florestais, em geral. Além disso, dará maior segurança aos usuários da referida rodovia, considerando o intenso tráfego de veículos de transporte de cargas e de passeio, que por ali circulam diariamente.

Dessa forma, a instalação do Fórum Permanente visa o acompanhamento dos trabalhos a serem executados para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a duplicação daquela rodovia, há muito reivindicado por toda a sociedade catarinense.

Sala das Sessões, em

Deputado Jean Kuhlmann

Deputado Volnei Morastoni

Deputado Joares Ponticelli

Deputado Reno Caramori

Deputado José Nei Ascari

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Aldo Schneider

Deputado Jorge Teixeira

APTOVADO EM SESSÃO DE 09/02/11

*** X X X ***